



Tribunal de Contas

Relatório n.º 2/2005

Acompanhamento da Execução do Orçamento da Segurança Social

(Janeiro a Dezembro de 2004)

Lisboa
Maio/2005



Índice de Quadros

QUADRO I – SS – EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DAS RECEITAS POR CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA (JANEIRO A DEZEMBRO DE 2004)	11	SOLIDARIEDADE (JANEIRO A DEZEMBRO DE 2004).....	31
QUADRO II – SS – EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DAS DESPESAS POR CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA (JANEIRO A DEZEMBRO DE 2004)	13	QUADRO XI – SS – EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DAS DESPESAS DO SUBSISTEMA PROTECÇÃO FAMILIAR E DAS POLÍTICAS ACTIVAS DE EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL (PAEFP) (JANEIRO A DEZEMBRO DE 2004) ..	32
QUADRO III – SS – EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DAS RECEITAS E TRANSFERÊNCIAS CORRENTES (JANEIRO A DEZEMBRO DE 2004)	16	QUADRO XII – SS – EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DAS DESPESAS DO SUBSISTEMA PREVIDENCIAL (JANEIRO A DEZEMBRO DE 2004).....	33
QUADRO IV – SS – EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DAS DESPESAS E TRANSFERÊNCIAS CORRENTES (JANEIRO A DEZEMBRO DE 2004)	19	QUADRO XIII – SS – EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DAS DESPESAS DO SISTEMA DE ACÇÃO SOCIAL (JANEIRO A DEZEMBRO DE 2004)	34
QUADRO V – SS – EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DAS RECEITAS DO SUBSISTEMA DE SOLIDARIEDADE (JANEIRO A DEZEMBRO DE 2004).....	24	QUADRO XIV – SS – EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DAS DESPESAS DO SUBSISTEMA PREVIDENCIAL – CAPITALIZAÇÃO (JANEIRO A DEZEMBRO DE 2004) ..	36
QUADRO VI – SS – EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DAS RECEITAS DO SUBSISTEMA DE PROTECÇÃO FAMILIAR E DAS POLÍTICAS ACTIVAS DE EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL (PAEFP) (JANEIRO A DEZEMBRO DE 2004) ..	25	QUADRO XV – SS – SALDOS DE EXECUÇÃO EFECTIVA, POR SUBSISTEMAS DO SISTEMA PÚBLICO, SISTEMA DE ACÇÃO SOCIAL E SALDO GLOBAL (JANEIRO A DEZEMBRO DE 2004) ..	37
QUADRO VII – SS – EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DAS RECEITAS DO SUBSISTEMA PREVIDENCIAL (JANEIRO A DEZEMBRO DE 2004).....	27	QUADRO XVI – FONTES DE FINANCIAMENTO DA CGA	52
QUADRO VIII – SS – EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DAS RECEITAS DO SISTEMA DE ACÇÃO SOCIAL (JANEIRO A DEZEMBRO DE 2004)	28	QUADRO XVII – APLICAÇÃO DE RECURSOS DA CGA	52
QUADRO IX – SS – EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DAS RECEITAS DO SUBSISTEMA PREVIDENCIAL – CAPITALIZAÇÃO (JANEIRO A DEZEMBRO DE 2004) ..	30	QUADRO XVIII – PERCENTAGEM DO PIB GASTA COM PENSÕES DA CGA	53
QUADRO X – SS – EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DAS DESPESAS DO SUBSISTEMA DE		QUADRO XIX – MONTANTES PROCESSADOS POR TIPO DE PRESTAÇÃO.....	53
		QUADRO XX – NÚMERO DE INDIVÍDUOS POR TIPO DE PRESTAÇÃO.....	54



ABREVIATURAS UTILIZADAS

ANA	AEROPORTOS DE PORTUGAL, SA	NAV	EMPRESA PÚBLICA DE NAVEGAÇÃO AÉREA DE PORTUGAL, EPG
CNP	CENTRO NACIONAL DE PENSÕES	OE	ORÇAMENTO DE ESTADO
CGD	CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS	OSS	ORÇAMENTO DA SEGURANÇA SOCIAL
CRP	CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA PORTUGUESA	PAEFP	POLÍTICAS ACTIVAS DE EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL
CTT	CORREIOS DE PORTUGAL, SA	PIB	PRODUTO INTERNO BRUTO
DA	DEPARTAMENTO DE AUDITORIA	PIDDAC	PROGRAMA DE INVESTIMENTO E DESPESAS DE DESENVOLVIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL
DGO	DIRECÇÃO-GERAL DO ORÇAMENTO	POCISSSS	PLANO OFICIAL DE CONTABILIDADE DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA DE SOLIDARIEDADE E DE SEGURANÇA SOCIAL
DGTC	DIRECÇÃO-GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS	RDP	RADIODIFUSÃO PORTUGUESA, SA
DRAGA-POR	DRAGAGENS DE PORTUGAL, SA	RSI	RENDIMENTO SOCIAL DE INSERÇÃO
FSE	FUNDO SOCIAL EUROPEU	SAP R/3	SYSTEM APPLICATIONS AND PRODUCTS IN DATA PROCESSING – RELEASE 3
IGFCSS	INSTITUTO DE GESTÃO DE FUNDOS DE CAPITALIZAÇÃO DA SEGURANÇA SOCIAL	SGC	SISTEMA DE GESTÃO DE CONTRIBUIÇÕES
IGFSS	INSTITUTO DE GESTÃO FINANCEIRA DA SEGURANÇA SOCIAL	SICC	SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE CONTA CORRENTE
IIES	INSTITUTO DE INFORMÁTICA E ESTATÍSTICA DA SOLIDARIEDADE	SIF	SISTEMA DE INFORMAÇÃO FINANCEIRA
INCM	IMPRESA NACIONAL CASA DA MOEDA, SA	SMN	SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL
INDEP	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO	SSS	SISTEMA DE SEGURANÇA SOCIAL
IPSS	INSTITUIÇÕES PARTICULARES DE SOLIDARIEDADE SOCIAL	TC	TRIBUNAL DE CONTAS
IVA	IMPOSTO SOBRE O VALOR ACRESCENTADO	UI	UNIDADE INFORMÁTICA
LBSSS	LEI DE BASES DO SISTEMA DE SEGURANÇA SOCIAL	UF	UNIDADE FINANCEIRA
LEO	LEI DO ENQUADRAMENTO ORÇAMENTAL		
LOE	LEI DO ORÇAMENTO DE ESTADO		
LOPTC	LEI DE ORGANIZAÇÃO E PROCESSO DO TRIBUNAL DE CONTAS		



Tribunal de Contas

Direcção - Geral



I. SÍNTESE CONCLUSIVA

O relatório que ora se apresenta, respeitante ao período de Janeiro a Dezembro de 2004, visa o cumprimento das disposições legais previstas nos art.º 107.º da Constituição da República Portuguesa (CRP) e art.º 36.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto – Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas (LOPTC) –, que prevê a fiscalização pelo Tribunal de Contas (TC) da execução do Orçamento da Segurança Social (OSS).

Relativamente à análise efectuada aos dados relativos à execução do orçamento da segurança social de 2004 (Janeiro a Dezembro), à semelhança, aliás, dos procedimentos adoptados na feitura dos dois anteriores relatórios sobre esta matéria – Relatório n.º 01/04, de 25 de Novembro e Relatório n.º 01/05, de 13 de Janeiro¹ –, a informação financeira aqui utilizada, bem como todos os dados suplementares que concorreram para a preparação deste trabalho, não foram obtidos directamente a partir do SIF, sendo extraídos, fundamentalmente, dos mapas fornecidos pelo IGFSS em suporte de papel (Mapas X a XIV – Receitas e Despesas por classificação económica de cada um dos subsistemas do sistema público e sistema de acção social).

Assim, no sentido de colmatar as referidas condicionantes no sistema de informação financeira da SS, foram desencadeadas diligências no sentido de se obter a validação de alguns valores constantes dos mapas de execução orçamental, designadamente, através da confrontação entre a informação fornecida pelo IGFSS e a obtida de dois organismos que com ele interagem na execução do orçamento da SS, mais concretamente, os relativos às transferências efectuadas para o IGFSS no âmbito do cumprimento das obrigações legais relativas à capitalização pública de estabilização e, para o CNP, no âmbito do pagamento de pensões de reforma. Os resultados deste trabalho encontram-se expostos no Anexo III deste Relatório.

A conclusão a extrair da análise feita é a de que os dados da execução orçamental aqui tratados são provisórios e têm uma fiabilidade limitada.

As receitas e despesas realizadas no decorrer de 2004 pelos diferentes subsistemas da Segurança Social geraram, neste subsector financeiro do Estado, um saldo positivo de execução efectiva global de, aproximadamente, 209,0 milhões de euros, o que, em termos homólogos, ou seja, em comparação com igual período do ano imediatamente anterior, constitui uma quebra de

60,8% (constituindo, em termos absolutos, uma contracção deste saldo em de cerca de 324,0 milhões de euros).

A diminuição do saldo constatada está estreitamente relacionada com a dinâmica de crescimento das despesas e receitas² observada no ano em análise. Assim, comparativamente a 2003, as receitas efectivas cresceram 5,9%, enquanto as despesas efectivas registaram um aumento de 8,2%, afigurando-se, este desfazamento, consequência da conjuntura económica menos favorável que o país vem atravessando.

Analisados os saldos de execução efectiva de cada um dos subsistemas, verifica-se que o único que apresenta um resultado negativo é o subsistema Previdencial de Repartição (- 320,0 milhões de euros) o que, relativamente a 2003, traduz uma redução de 193,1%, enquanto que a parte do subsistema Previdencial respeitante à capitalização apresentou um saldo positivo de cerca de 208,8 milhões de euros, o que, ainda assim, denota uma descida, em relação a 2003, de 47,3%. Quanto aos restantes saldos, o mais elevado foi registado pelo subsistema Protecção Familiar e Políticas Activas de Emprego e Formação Profissional com cerca de 200,6 milhões de euros, enquanto no subsistema de Solidariedade e no sistema de Acção Social se observaram saldos de, respectivamente, 31,2 milhões de euros e 88,4 milhões de euros.

As transferências canalizadas para capitalização atingiram até ao final de 2004, os 30,2 milhões de euros, correspondentes ao saldo do Subsistema Previdencial de Repartição relativo ao exercício de 2003, no qual se incluem cerca de 3,3 milhões de euros respeitantes a quantias resultantes da alienação de imóveis realizadas no mesmo ano. Relativamente à transferência da parcela de até 2 pontos percentuais do valor percentual correspondente às quotizações dos trabalhadores por conta de outrem, assumido na Lei do Orçamento de Estado (LOE) para 2004, o IGFSS não procedeu à transferência de qualquer montante, afigurando-se, portanto, que as condições económicas particularmente adversas que o subsector viveu neste ano determinaram a aplica-

¹ Publicados no site do Tribunal de Contas em, respectivamente: http://www.tcontas.pt/pt/actos/rel_aeo/aeo-dgtr-rel001-2004.pdf http://www.tcontas.pt/pt/actos/rel_aeo/aeo-dgtr-rel001-2005.pdf

² Considerando as variações homólogas registadas nas componentes da receita, verifica-se que as "Contribuições", que constituem a maior fonte de receitas do sistema de segurança social, denotaram um decréscimo de 0,6% comparativamente ao observado em igual período do ano anterior, ou seja, menos cerca de 61,6 milhões de euros. Relembre-se, no entanto, que, em 2003, ocorreu uma entrada extraordinária de receita (contabilizada como "Contribuições"), resultante da operação de titulação de créditos, que rendeu aos cofres da Segurança Social cerca de 306,9 milhões de euros. Cfr. pag.17 do presente relatório.



Tribunal de Contas

ção dessa parte das receitas na cobertura do crescimento acentuado observado nas despesas correntes.



II. ENQUADRAMENTO GERAL

II.1. O Controlo da Execução Orçamental pelo Tribunal de Contas

O relatório que seguidamente se apresenta integra-se na função de controlo que, no âmbito da execução do Orçamento da Segurança Social (OSS), impende sobre o Tribunal de Contas (TC)³.

O presente relatório abrange apenas o que, em termos de contabilidade pública, se designa como subsector da Segurança Social (SS), que se encontra sujeito a um orçamento com autonomia relativamente ao Orçamento de Estado (OE) e cuja gestão é da responsabilidade das instituições próprias da SS. Deste regime beneficiam todos os indivíduos contribuintes (e, em situações específicas, também os não contribuintes) que não sejam funcionários e agentes do Estado.

A responsabilidade pela gestão e pagamento das pensões aos funcionários e agentes do Estado cabe à Caixa Geral de Aposentações (CGA), que é um organismo classificado, para efeitos de contabilidade pública, como um fundo e serviço autónomo integrante do subsector Administração Central do Estado.

Embora, como se referiu, as pensões da responsabilidade da CGA não sejam objecto do presente relatório, dada a sua relevância em termos de finanças públicas, são apresentados no **Anexo II** alguns elementos informativos sobre dados financeiros e demográficos relativos à CGA com base em elementos fornecidos, ao Tribunal, por esta entidade.

O trabalho que ora se apresenta é a terceira abordagem relativa ao exercício de 2004, efectuada pelo TC, no âmbito do acompanhamento da execução do orçamento da segurança social, respeitando à execução global anual observada, isto é, à análise da totalidade das receitas arrecadadas e despesas efectuadas pelo subsector Segurança Social, no período compreendido entre Janeiro e Dezembro de 2004.

II.2. Fiabilidade dos Dados – Limitações e Condicionantes

Como se salientou nos anteriores Relatórios de Acompanhamento da Execução do Orçamento da Segurança Social (RAEOSS), os dados constantes deste documento são provisórios e têm uma fiabilidade limitada em resultado da subsistência de um conjunto de factores restritivos, salientando-se, de entre eles, os seguintes:

A informação necessária à análise para a elaboração deste relato não foi obtida directamente a partir do SIF, mas a partir dos mapas das Receitas e das Despesas, por classificação económica, de cada um dos subsistemas – Mapas X a XIV – fornecidos pelo IGFSS, em suporte de papel;

Esta realidade é confirmada pelo próprio IGFSS dado que, apesar de já terem sido fixadas datas às instituições inseridas no perímetro de consolidação da Conta da Segurança Social (CSS) para o encerramento dos períodos contabilísticos referentes ao exercício de 2004⁴, estas não puderam ser cumpridas, uma vez que surgiram problemas nas aplicações do Sistema de Informação de Conta Corrente (SICC) e do Sistema de Gestão de Contribuintes (SGC), resultantes, designadamente, de limitações nos sistemas informáticos. Por outro lado, o IGFSS continua a efectuar procedimentos “manuais”, extra SIF, necessários à produção dos mapas relativos aos subsistemas (Mapas XIII e XIV);

Assim, a persistência desta realidade, potencialmente causadora de ineficiências no sistema, obriga a que sejam reiteradas as observações expendidas nos anteriores RAEOSS, designadamente, as relacionadas com o aumento do risco de erros e omissões nos registos contabilísticos introduzidos no SIF, o acréscimo da morosidade dos procedimentos inerentes ao carregamento da informação financeira no sistema e a imposição de uma

³ Cfr. art.º 58.º da Lei n.º 91/2001, de 20 de Agosto, com as alterações introduzidas pela Lei Orgânica n.º 2/2002, de 28 de Agosto, pela Lei n.º 23/2003, de 2 de Julho e pela Lei n.º 48/2004, de 24 de Agosto.

⁴ Cfr. Circular Normativa n.º 16/CD/2004, emitida em 3 de Setembro de 2004 pelo IGFSS, remetida com o ofício n.º 8886 de 2 de Maio de 2005.



Tribunal de Contas

sobrecarga de trabalho e desgaste nos funcionários responsáveis por estas matérias.

Conclui-se, portanto, considerando os factores supra descritos, que é, ainda, manifestamente impossível, utilizando a ligação *on-line* ao SIF disponibilizada a este Tribunal, proceder à validação dos dados relativos à execução orçamental – Mapas X a XIV – fornecidos pelo IGFSS.

Assim, na presença destes condicionalismos e na tentativa de validar alguns dos dados financeiros constantes do presente documento, procedeu-se, por um lado, à circularização da informação relativa às transferências encaminhadas para o Instituto de Gestão de Fundos de Capitalização da Segurança Social (IGFCSS) respeitantes aos saldos de 2003 do Subsistema Previdencial e às receitas provenientes da alienação de imóveis efectuadas em 2004; e, por outro, à verificação *in loco* da parcela referente às pensões de reforma, cujo processamento e pagamento é da responsabilidade do Centro Nacional de Pensões (CNP).

Os resultados destas averiguações encontram-se vertidos no **Anexo III** deste relatório.

II.3. Exercício do Contraditório

De harmonia com o disposto no art.º 13.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, foram ouvidas, para, querendo, alegar o que houvessem por conveniente acerca da totalidade do presente Relatório de Acompanhamento da Execução do Orçamento da Segurança Social, ou sobre partes do mesmo, as seguintes entidades:

Presidente do Conselho de Directivo do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social (ofício n.º 05575, de 6 de Maio de 2005);

Presidente do Conselho de Directivo do Instituto de Segurança Social, IP (ofício n.º 05576, de 6 de Maio de 2005);

Presidente do Conselho Directivo do Instituto de Gestão de Fundos de Capitalização da Segurança Social (ofício n.º 05571, de 6 de Maio de 2005);

Director-Geral do Orçamento (ofício n.º 05574, de 6 de Maio de 2005);

Director-Geral dos Impostos (ofício n.º 05572 de 6 de Maio de 2005);

Presidente do Conselho de Administração da Caixa Geral de Aposentações (ofício n.º 05573 de 6 de Maio de 2005)

Das entidades citadas obteve-se resposta, em tempo útil, da Presidente do Conselho Directivo do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, do Director-Geral dos Impostos e do Director-Geral do Orçamento.

As alegações recebidas foram devidamente apreciadas, encontrando-se as eventuais citações e respectivos comentários introduzidos no texto, nos pontos pertinentes, em tipo de letra diferente.

No tocante à resposta do Director-Geral dos Impostos, a mesma não questiona os dados constantes neste relatório e anuncia procedimento de correcção do valor do IVA Social transferido que, no entender do Tribunal, só deverá ser efectuado após adequado esclarecimento com o IGFSS.



III. ANÁLISE DA EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DA SEGURANÇA SOCIAL DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2004

III.1. Introdução

A análise da execução do OSS⁵ relativa ao período de Janeiro a Dezembro de 2004, é efectuada, em termos de metodologia e apresentação dos resultados, nos mesmos moldes das realizadas nos anteriores relatórios já aprovados e publicados⁶, abrangendo todas as instituições que integram o perímetro de consolidação do Sistema da Segurança Social (SSS).

III.2. Execução Orçamental Global

Nos quadros seguintes – Quadros I e II – encontram-se inscritos os valores do Orçamento da Segurança Social (OSS) para 2004, onde se encontram consideradas as alterações orçamentais⁷ (foram realizadas alterações ao orçamento que se afiguram de difícil compreensão, designadamente, as referentes a modificações, na ordem dos cêntimos, em alguns dos seus capítulos e agrupamentos) entretanto efectuadas, apresentando-se, paralelamente, a execução orçamental

efectiva, realizada no decurso desse ano económico, em cada um dos capítulos da receita e nos agrupamentos da despesa.

Questionado o IGFSS, relativamente às razões subjacentes às modificações, na ordem dos cêntimos, dos montantes inscritos em alguns capítulos e agrupamentos do orçamento, alegou, em sede de contraditório, o seguinte:

“(...) ocorrem, fundamentalmente, devido a ajustamentos das ISS’s pedidos por estas, com origem (...)”, do lado da receita, nos “reajustamentos das previsões orçamentais entre subsistemas e no sistema de Acção Social para efeitos de recebimento e contabilização de receitas devidas. É o caso dos capítulos 04 – «Taxas, multas e outras penalidades» e 15 – «Reposições não abatidas nos pagamentos»; e, do lado da despesa, “na adequação das dotações de despesa das rubricas orçamentais entre subsistemas e no sistema de Acção Social por forma a viabilizar a efectivação dos pagamentos devidos.”

Relativamente a esta situação, a questão central respeita ao facto de se estar perante a introdução de alterações a um **documento provisional** (inicialmente, também ele apresentado ao nível dos cêntimos) que, tendo, necessariamente, de reflectir, com o rigor possível, as expectativas decorrentes da avaliação das variáveis que influenciam as receitas de certos capítulos ou as despesas de determinados agrupamentos do orçamento, devem fazê-lo tomando em consideração a grandeza dos números em causa, parecendo, assim, não se justificar tais modificações orçamentais, concretamente, no que concerne ao Orçamento de Receita nos termos previstos no n.º 4 do art.º 42.º

⁵ Aprovado pela Lei n.º 107-B/2003, de 31 de Dezembro.

⁶ Cfr. Relatórios de Acompanhamento da Execução do Orçamento da Segurança Social n.º 1/2004, de 25 de Novembro e n.º 01/2005, de 13 de Janeiro, disponíveis em www.tcontas.pt.

⁷ Cfr. **Declaração n.º 13/2004**, de 16 de Setembro, autorizada, respectivamente, por despacho do Ministro da Segurança Social e do Trabalho e do Secretário de Estado do Orçamento em 31 de Março e 7 de Junho de 2004; **Declaração n.º 16/2004**, de 10 de Novembro, autorizada pelos despachos do Ministro da Segurança Social, da Família e da Criança e do Secretário de Estado do Orçamento em, respectivamente, 10 e 29 de Setembro de 2004; **Declaração n.º 19/2004**, de 30 de Novembro, autorizada pelo despacho do Ministro da Segurança Social, da Família e da Criança em 6 de Outubro; **Declaração n.º 1/2005**, de 15 de Fevereiro, autorizada, pelo despacho do Ministro da Segurança Social, da Família e da Criança e do Secretário de Estado do Orçamento em 7 de Dezembro; **Declaração n.º 2/2005**, de 7 de Março, autorizada pelos despachos do Ministro da Segurança Social e do Trabalho e do Secretário de Estado do Orçamento em, respectivamente, 24 e 31 de Março e 27 de Dezembro de 2004; **Declaração n.º 3/2005**, de 16 de Março, autorizada pelo Ministro da Segurança Social, da Família e da Criança e pelo Secretário de Estado do Orçamento em 20 e 30 de Dezembro de 2004, respectivamente; **Declaração n.º 5/2005**, de 21 de Março, autorizada por despacho do Ministro da Segurança Social, da Família e da Criança de 28 de Dezembro; e, por último, a **Declaração n.º 7/2005**, 21 de Abril, autorizada pelo Ministro da Segurança Social, da Família e da Criança e pelo Secretário de Estado do Orçamento em, respectivamente, 29 e 30 de Dezembro de 2004.



Tribunal de Contas

da Lei n.º 48/2004, de 24 de Agosto (Lei do Enquadramento Orçamental – LEO).

Por outro lado, sendo o IGFSS a entidade competente para “(...) *efectuar a gestão global do orçamento da segurança social, assegurar o acompanhamento da execução orçamental e propor eventuais alterações orçamentais, nos termos do artigo 45.º da Lei n.º 91/2001, de 20 de Agosto, alterada e republicada pela Lei Orgânica n.º 2/2002, de 28 de Agosto.*”⁸, torna-se necessário que, quanto a esta matéria, sejam contempladas pelas instituições da segurança social, quer na elaboração do orçamento inicial, quer no que respeita à efectivação das necessárias modificações orçamentais propostas pelos mesmos organismos, instruções em consonância com a apresentação do próprio OE e da consolidação das contas do Sector Público Administrativo (SPA), prevista no n.º 3 do n.º 59.º da LEO.

Assim, a serem definidos e aplicados, em sede de OSS e respectivas rectificações, critérios de razoabilidade e de coerência, designadamente os relativos à grandeza monetária a utilizar, promover-se-á a eficácia, a eficiência e a economia inerentes a esses procedimentos.

⁸ Cfr. artigo 46.º do Decreto-lei n.º 57/2004, de 19 de Março.



MZJ

Dezembro de 2004, é a que se encontra inscrita no Quadro I.

III.2.1. *Receitas Totais da Segurança Social por Classificação Económica*

A execução orçamental das receitas, por classificação económica, verificada no período de Janeiro a

Quadro I – SS – Execução Orçamental das Receitas por classificação económica (Janeiro a Dezembro de 2004)

(em euros)

Classificação Económica	Receitas e Transferências	Orçamento Inicial	Orçamento Corrigido	Execução de Janeiro a Dezembro de 2004	Taxa de Execução
Capítulo					
	Receitas Correntes	17.012.601.579,60	17.100.621.645,10	16.621.372.393,77	97,2%
03	Contribuições para a Segurança Social	10.920.615.958,80	10.785.615.958,80	10.386.012.434,75	96,3%
04	Taxas, Multas e Outras Penalidades	32.397.875,00	32.348.888,03	30.317.108,48	93,7%
05	Rendimentos da Propriedade	182.369.548,30	182.374.549,30	231.793.460,10	127,1%
06	Transferências Correntes	5.842.878.042,30	5.869.583.638,03	5.737.718.714,51	97,8%
07	Venda de Bens e Serviços Correntes	6.092.887,00	6.079.762,08	7.461.197,35	122,7%
08	Outras Receitas Correntes	28.247.268,20	224.618.848,86	228.069.478,58	101,5%
	Receitas de Capital	5.259.512.099,70	5.254.476.910,13	1.908.477.502,44	36,3%
09	Venda de Bens de Investimento	9.880.000,00	4.880.100,00	4.868.373,19	99,8%
10	Transferências de Capital	28.324.054,40	28.291.264,38	22.364.028,47	79,0%
11	Activos Financeiros	5.081.239.897,40	5.081.237.397,41	1.881.225.291,49	37,0%
12	Passivos Financeiros	140.000.000,00	140.000.000,00	0,00	0,0%
13	Outras Receitas de Capital	68.147,90	68.148,34	19.809,29	29,1%
	Outras Receitas	28.748.151,30	790.751.298,77	880.607.535,23	111,4%
15	Reposições Não Abatidas aos Pagamentos	28.748.151,30	33.685.260,93	123.444.443,54	366,5%
16	Saldo de Gerências Anteriores *	-	757.066.037,84	757.163.091,69	100,0%
	Total da Receita	22.300.861.830,60	23.145.849.854,00	19.410.457.431,44	83,9%

* Inclui a integração de um saldo de cerca de 200 milhões de euros apurado na CSS de 2001.

Fonte: IGFSS – Departamento de Orçamento e Conta

Como se verifica pela análise dos dados constantes do quadro anterior, durante o exercício económico de 2004 – Janeiro a Dezembro –, o volume total de receita arrecadado pelo subsector Segurança Social cifrou-se em, aproximadamente, 19.410,5 milhões de euros⁹, o que significa que a taxa de execução, relativamente ao orçamentado para este ano, foi de 83,9%, situando-se, portanto, em termos absolutos, 3.735,4 milhões de euros aquém do previsto.

Analisando a evolução registada em cada um dos capítulos que integram os três grandes agregados da receita conclui-se o seguinte:

As "*Contribuições para a Segurança Social*" representaram, no período considerado, cerca de 53,5% do total das receitas cobradas, tendo atingido cerca de 10.386,0 milhões de euros¹⁰, o que reflecte uma taxa de execução do orçamento de 96,3%;

As "*Transferências Correntes*", segundo capítulo mais relevante em termos de volume de

⁹ A Receita Efectiva (considerando a receita total expurgada dos valores relativos ao saldo do ano anterior e dos activos financeiros) ascendeu a 16.772,1 milhões de euros.

¹⁰ Deste montante, cerca de 389,7 milhões de euros são respeitantes a contribuições e cotizações cobradas em 2004, relativas a anos anteriores. Por outro lado, foram recebidos, por conta das dívidas que foram objecto da operação de cessação de créditos para efeitos de titularização, cerca de 70,8 milhões de euros (valores provisórios).



Tribunal de Contas

receita arrecadado (quase 30% do total), apresentou um grau de execução de 97,8%, correspondendo, em termos absolutos, aproximadamente, a 5,7 mil milhões de euros;

Nas restantes componentes das "Receitas Correntes" verificaram-se, em três capítulos – "Rendimentos de Propriedade", "Venda de Bens e Serviços Correntes" e "Outras Receitas Correntes" –, execuções orçamentais acima do previsto, cifradas, respectivamente, em 127,1%, 122,7% e 101,5%. Na sua globalidade a taxa de execução orçamental das "Receitas Correntes" atingiu os 97,2%;

Nas "Receitas de Capital", cujo montante absoluto arrecadado atingiu os 1.908,5 milhões de euros, a taxa de execução orçamental ficou-se pelos 36,3%, resultado, essencialmente, da baixa realização verificada no mais representativo capítulo desta parcela da receita, os "Activos Financeiros" (responsável por cerca de 98,6% do total das receitas de capital), que apresentam uma taxa de execução orçamental de 37,0%, indicando que foram realizadas receitas na ordem dos 1.881,2 milhões de euros quando haviam sido orçamentadas verbas superiores a 5.081,2 milhões de euros;

No que respeita ao agregado residual "Outras Receitas", destaque para a execução orçamental observada no capítulo "Reposições não Abatidas aos Pagamentos" que, tendo no seu orçamento prevista a verba de 33,7 milhões de euros, arrecadou, ao longo do ano de 2004, quase o quádruplo desse valor (366,5% acima do previsto), ou seja, 123,4 milhões de euros;

Finalmente, referência para a verba inscrita no capítulo "Saldo de Gerências Anteriores" onde foi necessário incluir o montante de 200 milhões de euros¹¹, destinados a fazer face a um défice orçamental no Subsistema Previdencial, originado, designadamente, pela quebra na cobrança de receita e pelo aumento acentuado no nível de prestações substitutivas do rendimento do trabalho. Por outro lado, o valor do orçamento corrigido (€757.066.037,84) apresenta um valor inferior ao montante considerado como executado (€757.163.091,69), sendo a diferença (€97.053,85) resultante da alteração orçamental, precisamente nesta importância, efectuada no "Saldo de Gerência

do Ano Anterior" do Sistema de Acção Social, não ajustada em termos de execução.

Em sede de contraditório, vem o IGFSS alegar que "A diferença para menos de €97.053,85 (...) ocorreu pelo facto de na última alteração orçamental se ter corrigido em (-) 97.051,33€ o valor do saldo transitado de 2003 no Programa PAFAC e em (-) 2,52€ o valor do saldo transitado de 2003 no PIDDAC OE do Sistema de Acção Social, dado que após encerramento das Contas do Instituto de Segurança Social, IP, se ter detectado que os mesmos eram inferiores naqueles montantes ao solicitado em sede de processo de pedido de transição e integração dos saldos de gerência.". Acrescentando de seguida que "(...) tomou em devido tempo as medidas adequadas à garantia de que a importância de 97.051,33€ não seria dispendida, uma vez que a manteve cativa na sub-orgânica 9999 (Reserva), regularizando definitivamente a situação antes do encerramento de contas de 2004.".

As explicações avançadas pelo IGFSS não são, por enquanto, passíveis de ser confirmadas, no entanto, em sede de Parecer sobre a Conta da Segurança Social de 2004 este assunto voltará a ser abordado.

¹¹ Esta matéria será objecto de tratamento mais aprofundado em sede de Parecer da Conta da Segurança Social de 2004.



MZJ

III.2.2. Despesas Totais da Segurança Social por Classificação Económica

No Quadro II encontra-se inscrita a execução orçamental das despesas, por classificação económica, relativa ao período compreendido entre Janeiro a Dezembro de 2004.

Quadro II – SS – Execução Orçamental das Despesas por classificação económica (Janeiro a Dezembro de 2004)

(em euros)

Classificação Económica	Despesas e Transferências	Orçamento Inicial	Orçamento Corrigido	Execução de Janeiro a Dezembro de 2004	Taxa de Execução
Agrupamento					
	Despesas Correntes	16.586.720.985,90	16.974.925.855,32	16.493.612.388,88	97,2%
01	Despesas com o Pessoal	376.726.553,30	389.723.154,23	362.952.624,21	93,1%
02	Aquisição de Bens e Serviços	120.895.275,00	114.066.777,42	93.724.502,78	82,2%
03	Juros e outros Serviços	7.063.614,70	7.173.968,49	2.744.954,80	38,3%
04	Transferências Correntes	14.947.329.120,80	15.169.969.317,18	15.037.756.219,40	99,1%
05	Subsídios	1.120.641.351,00	1.204.489.525,23	911.756.072,59	75,7%
06	Outras Despesas Correntes	14.065.071,10	89.503.112,77	84.678.015,10	94,6%
	Despesas de Capital	5.591.040.844,90	5.735.827.295,92	2.286.221.059,99	39,9%
07	Aquisição de Bens de Capital	63.188.620,00	66.616.238,91	39.569.791,95	59,4%
08	Transferências de Capital	31.814.941,00	45.954.189,51	29.918.943,47	65,1%
09	Activos Financeiros	5.356.037.283,90	5.483.256.867,50	2.216.732.324,57	40,4%
10	Passivos Financeiros	140.000.000,00	140.000.000,00	0,00	0,0%
	Total da Despesa	22.177.761.830,80	22.710.753.151,24	18.779.833.448,87	82,7%

Fonte: IGSSS – Departamento de Orçamento e Conta

Da observação e análise do quadro anterior conclui-se que, em 2004, as despesas totais da Segurança Social patenteiam um grau de execução na ordem dos 82,7%, traduzindo a realização de gastos de cerca de 18.779,8 milhões de euros¹², quando a previsão se situava em, aproximadamente, 22.710,8 milhões de euros, ou seja, em termos absolutos, a despesa ficou 3.930,9 milhões de euros abaixo do montante inscrito no orçamento deste ano.

Verifica-se, por outro lado, que do total das despesas efectuadas neste período, cerca de 16.493,6 milhões de euros (87,8% do total dos gastos) são relativos a "Despesas Correntes" que, no seu todo, apresentaram um grau de execução na ordem dos 97,2%; e 2.286,2 milhões de euros (12,2% da totalidade das despesas) respeitam ao conjunto das "Despesas de Capital" que registaram um grau de execução na ordem dos 39,9%.

Uma análise particularizada das taxas de execução orçamental verificadas em cada um dos agrupamentos da despesa do subsector Segurança Social, permite destacar o seguinte:

No que respeita às "Transferências Correntes", agrupamento que representa cerca de 80,1% do total das despesas do SSS, atingiu, no decorrer do ano de 2004, uma taxa de execução orçamental de 99,1% (a mais alta do conjunto de agrupamentos da despesa), o que traduz a efectivação de gastos na ordem dos 15.037,8 milhões de euros, quando o montante orçamentado ascendia a quase 15.170 milhões de euros. Relativamente às restantes parcelas que compõem as despesas correntes, destacam-se os "Subsídios", que assumem quase 5% do total dos gastos e que, ainda assim, apresentam a segunda taxa de execução mais modesta, 75,7% – a menos conseguida respeitanta aos "Juros e outros Serviços" com a execução de apenas 38,3% dos 7,2 milhões de euros

¹² A despesa efectiva (despesa total subtraída do valor dos activos financeiros) ascendeu a cerca de 16.563,1 milhões de euros.



Tribunal de Contas

orçamentados –; por último, uma palavra para o desempenho evidenciado nas "*Despesas com Pessoal*", quarta parcela mais significativa das despesas, cujo peso no total dos gastos se fica pelos 1,9%, que apresenta uma taxa de execução de 93,1%, a que correspondem gastos de quase 363 milhões de euros;

Quanto aos agrupamentos respeitantes às "*Despesas de Capital*" cuja parcela mais relevante, em termos totais, é constituída pelos "*Activos Financeiros*" (11,8%), apresenta uma taxa de execução moderada, ligeiramente superior a 40%, revelando que de um total orçamentado na ordem dos 5.483,3 milhões de euros, efectuaram-se despesas que ultrapassaram ligeiramente os 2.216,7 milhões de euros. A este fenómeno não será alheia a conjuntura económica, nacional e internacional, que se fez sentir no decurso do ano económico de 2004 e que não permitiu a prevista rotatividade da carteira de títulos negociáveis na posse do Instituto de Gestão de Fundos de Capitalização da Segurança Social (IGFCSS). Por outro lado, os restantes agrupamentos que integram esta fracção das despesas que, globalmente, têm pouca expressão no total dos gastos do subsector, mais concretamente, as relativas às "*Aquisição de Bens de Capital*" e às "*Transferências de Capital*", manifestam taxas de execução de, respectivamente, 59,4% e 65,1%, enquanto os "*Passivos Financeiros*"¹³ apresentam uma taxa de execução nula.

2003 e para cerca de 209,0 milhões de euros no final do ano de 2004.

O comportamento que se vem verificando nos saldos globais ao longo do período considerado e que, visivelmente, reflecte uma gradual deterioração dos mesmos, é, em grande medida, resultado da conjuntura menos favorável vivida, nos últimos anos, pela economia portuguesa. De facto, este período de afrouxamento do ritmo de crescimento da actividade económica veio colocar diversas dificuldades e condicionantes à, já de si, difícil situação económico-financeira do subsector Segurança Social, sendo, possivelmente, a mais relevante a que decorre da inerente evolução do mercado de trabalho do país, uma vez que o seu impacte no orçamento da SS se faz duplamente sentir: por um lado, há uma clara **perda de receitas** arrecadadas pelo sistema, visto que, havendo uma diminuição do número de trabalhadores activos, o volume de contribuições (quer as relativas às entidades empregadoras, quer as respeitantes aos trabalhadores/contribuintes) decresce proporcionalmente; por outro, verifica-se um **acréscimo das despesas**, em resultado do pagamento dos encargos sociais (subsídios de desemprego) decorrentes do aumento da taxa de desemprego.

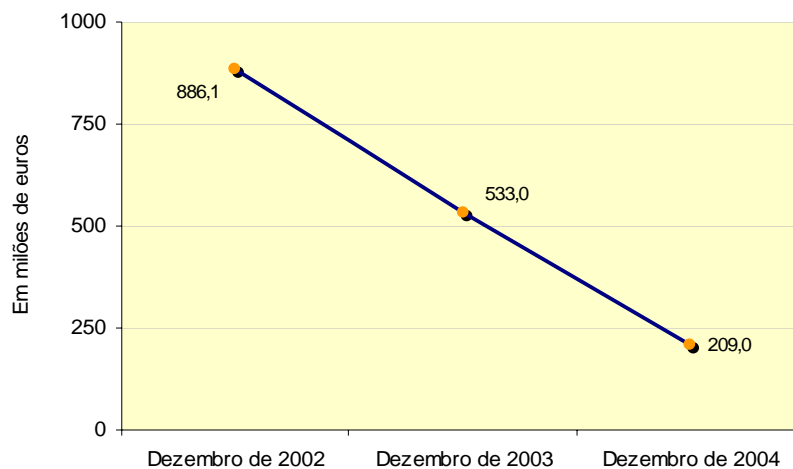
Como se tem vindo a alertar em anteriores relatórios sobre a execução do orçamento da SS e como é bem visível na imagem gráfica que a seguir se apresenta, este pendor, a persistir, parece indiciar a aproximação de dificuldades orçamentais neste subsector financeiro do Estado.

III.2.3. Saldo Global

No gráfico seguinte apresenta-se a evolução dos saldos globais de execução do orçamento¹⁴ da Segurança Social no último triénio (com referência a Dezembro de cada um desses anos). Da observação e análise dos dados aí inscritos constata-se o progressivo decréscimo desta grandeza que, em Dezembro de 2002, ascendia a 886,1 milhões de euros, decrescendo, gradualmente, para 533,0 milhões no período homólogo de

¹³ Respeita à contratação, pelo IGFSS, de empréstimos de curto prazo sob a forma de linhas de crédito para financiamento intercalar de acções de formação profissional co-financiadas pelo Fundo Social Europeu, cfr n.º 2 do art.º 52.º do Decreto-Lei n.º 57/2004, de 19 de Março.

¹⁴ Diferença entre receitas efectivas e despesas efectivas.



Em termos relativos, a quebra no saldo anual global de execução orçamental de 2004, a que atrás se fez referência, evidencia, se confrontado com o verificado no período homólogo do ano anterior, uma redução de cerca de 60,8% (reflectindo, em termos absolutos, uma redução de 324,0 milhões de euros). Se se efectuar o mesmo tipo de exercício mas utilizando como termo de comparação o ano de 2002, verifica-se a ocorrência de uma variação negativa na ordem dos 76,4%, representando um declínio de cerca de 677,1 milhões de euros.



Tribunal de Contas

III.3. Análise dos Grandes Grupos de Receita e Despesa

A análise efectuada neste ponto pretende evidenciar, em relação às componentes do OSS consideradas – da receita e da despesa –, a respectiva execução orçamental e as variações percentuais verificadas relativamente ao período homólogo do ano económico imediatamente anterior¹⁵.

III.3.1. Execução Orçamental das Receitas Correntes e Transferências Correntes

Apresenta-se, seguidamente, o Quadro III, onde se exhibe, relativamente ao ano de 2004, a execução orçamental das receitas e transferências correntes e a sua variação em relação ao período análogo do ano precedente.

Quadro III – SS – Execução Orçamental das Receitas e Transferências Correntes (Janeiro a Dezembro de 2004)

(em euros)

	2004			Variação Homóloga Δ% 2004/2003
	Orçamento Corrigido de 2004 (1)	Execução (2)	Execução % (4)=(2)/(1)*100	
Contribuições	10.785.615.958,80	10.386.012.434,75	96,3%	(0,6)
IVA Social	550.811.025,97	550.899.996,00	100,0%	(18,5)
OE – Transferências Correntes	4.232.439.521,18	4.230.600.318,41	100,0%	18,9
FSE	974.900.000,00	807.230.394,67	82,8%	12,5
Outros (Inclui outras Transferências Correntes)	590.586.018,50	770.073.693,48	130,4%	57,7
Total das Receitas e Transferências Correntes	17.134.352.524,45	(*) 16.744.816.837,31	97,7%	5,4

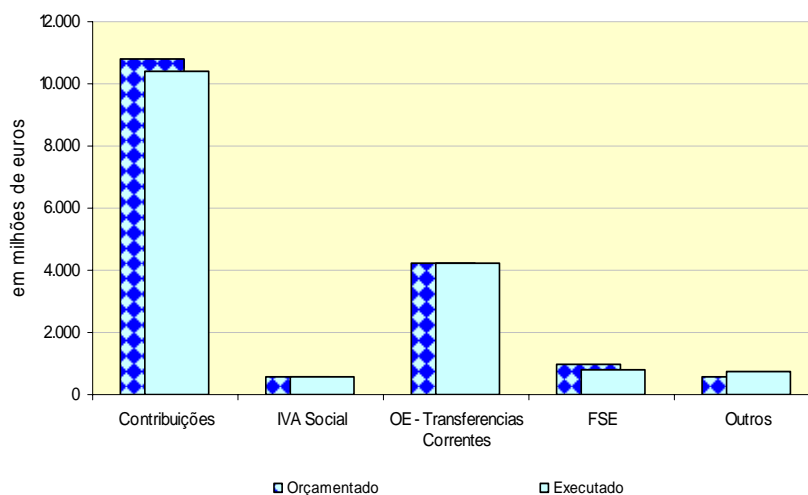
(*) Este valor não coincide com o apresentado no Quadro I, consoante a justificação remetida pelo IGFSS no Anexo I.

Fonte: IGFSS – Departamento de Orçamento e Conta

¹⁵ Para efectuar esta análise foram utilizados, relativamente ao ano anterior, os elementos publicados pela DGO, com base nos dados produzidos pelo IGFSS.



A figura seguinte ilustra os dados inseridos no quadro anterior:



Em 2004, o total das receitas e transferências correntes (aqui consideradas) arrecadadas pelo subsector Segurança Social, atingiram, no seu conjunto, cerca de 16.744,8 milhões de euros, o que corresponde a uma taxa de execução dos valores orçamentados na ordem dos 97,7%.

As parcelas mais relevantes deste agregado de receitas são, por ordem decrescente de importância, as "*Contribuições*", que constituem cerca de 62,0% do total das verbas arrecadadas e apresentam uma taxa de execução orçamental de 96,3%, correspondentes a cerca de 10.386,0 milhões de euros colectados e as "*Transferências Correntes*" provenientes do Orçamento de Estado que representam, relativamente ao total das receitas obtidas em 2004, cerca de 25,3%, atingindo, em termos absolutos, os 4.230,6 milhões de euros, o que denota uma taxa de execução orçamental muito próxima dos 100%. Das restantes três parcelas da receita aqui consideradas que traduzem, conjuntamente, 12,7% do total das receitas e transferências correntes auferidas pelo SSS neste período, destaque para a parte residual "*Outros*" que manifesta o grau de execução mais elevado do conjunto aqui analisado, tendo mesmo superado em mais de 30% as expectativas de receita inscrita em orçamento para esta parcela; seguem-se as receitas fiscais encaminhadas para a Segurança Social por conta do "*IVA Social*" com, ligeiramente, mais de 100% de realização; e, finalmente, o "*Fundo Social Europeu*" que apresenta uma taxa de execução de 82,8%.

III, verifica-se que as "*Contribuições*" que, como referido, constituem a maior fonte de receitas do sistema de segurança social, denotaram um decréscimo de 0,6% comparativamente ao observado em igual período do ano anterior, ou seja, menos cerca de 61,6 milhões de euros. No entanto, importa lembrar que, em 2003, ocorreu uma entrada extraordinária de receita (contabilizada como "*Contribuições*"), resultante da operação de titularização de créditos, que rendeu aos cofres da Segurança Social cerca de 306,9 milhões de euros. Este acontecimento atípico empolou, naquele montante, o volume de receitas obtido, o que distorce o apuramento da variação homóloga observada nesta componente da receita. Assim, se não fosse considerada a referida receita extraordinária, obtida em 2003, ter-se-ia verificado, ao invés do decréscimo supra mencionado, um crescimento de 2,4%.

Quanto às transferências correntes do OE e às verbas provenientes do "*Fundo Social Europeu*", verificaram-se crescimentos de, respectivamente, 18,9%, e 12,5%, enquanto que o "*IVA Social*" registou uma contracção de 18,5%¹⁶, cerca de 125,1 milhões de euros menos que em 2003. As dinâmicas expostas concorreram para que, em termos totais, as receitas e transferências aqui consideradas, tenham registado uma variação homóloga positiva de 5,4%.

Saliente-se por último que, relativamente às "*Transferências Correntes*" e ao "*IVA Social*", os valores de execução registados consideram a alteração do crité-

Considerando as variações homólogas registadas nas componentes da receita incluídas no Quadro

¹⁶ Para um melhor entendimento sobre esta matéria veja-se Relatório de Acompanhamento da Execução do Orçamento da Segurança Social n.º 1/2004, págs. 15 e seguintes.



Tribunal de Contas

rio de contabilização da consignação da receita do IVA à Segurança Social, facto que explica, parcialmente, as variações homologas observadas em ambas os capítulos. Esta situação decorre do facto de, por força do cumprimento da alínea b) do n.º 3 do art.º 9 do Decreto-Lei n.º 331/2001, de 20 de Dezembro, entretanto alterada pelo art.º 25.º da Lei n.º 107-B/2003, de 31 de Dezembro – LOE para 2004 – ter passado a estar incluído na despesa do subsector Estado o diferencial entre o adicional ao IVA e o montante de receita definido para 2004 como cobertura obrigatória das despesas do Subsistema de Protecção Familiar e Políticas Activas de Emprego e Formação Profissional¹⁷.

III.3.2. Execução Orçamental das Despesas e Transferências Correntes

A execução orçamental relativa às despesas e transferências correntes efectuadas, em 2004, no SSS é a que consta do Quadro IV que seguidamente se apresenta.

¹⁷ Em 2004, a responsabilidade do OE com os encargos deste subsistema, subiu de 30% para 40%, passando a ser garantida pela receita do IVA resultante do aumento da taxa de 16% para 17% ocorrido em 1995 (cfr. n.º 6 do art.º 32.º da Lei n.º 39-B/94, de 27 de Dezembro) e, no remanescente, por transferências do OE para a SS.



MZ

Quadro IV – SS – Execução Orçamental das Despesas e Transferências Correntes (Janeiro a Dezembro de 2004)

(em euros)

	2004			Variação Homóloga
	Orçamento Corrigido de 2004	Execução	Execução %	$\Delta\%$ 2004/2003
	(1)	(2)	(4)=(2)/(1)*100	
Pensões	9.903.514.439,59	9.878.570.388,90	99,7%	9,2
Sobrevivência	-	1.491.694.543,45	-	11,0
Invalidez	-	1.335.897.808,37	-	3,5
Velhice	-	7.050.978.037,08	-	10,0
Subsídio Desemprego	1.346.000.000,00	1.338.016.905,96	99,4%	18,5
Acção Social (não inclui Transferências Correntes)	1.301.254.868,16	1.234.600.044,06	94,9%	7,1
Subsídio doença	498.707.594,00	490.368.850,90	98,3%	1,7
Abono de Família	606.787.136,26	600.841.169,13	99,0%	6,4
RSI	244.060.916,81	241.696.662,17	99,0%	(0,8)
Administração	417.502.611,00	384.774.624,23	92,2%	(7,1)
Outras	857.534.037,65	822.755.284,12	95,9%	(2,7)
Total das Despesas e Transferências Correntes	15.175.361.603,47	(*) 14.991.623.929,47	98,8%	8,1

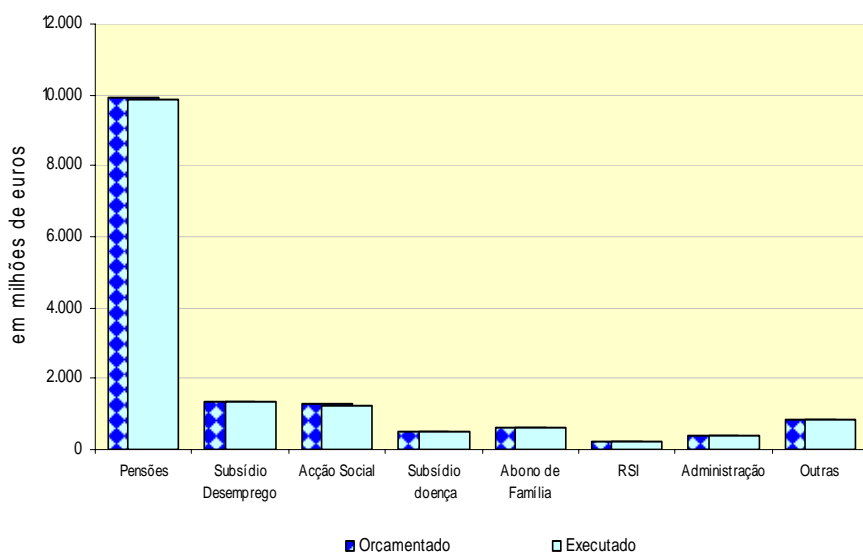
(*) Este valor não coincide com o apresentado no Quadro II, consoante a justificação remetida pelo IGFSS no Anexo I.

Fonte: IGFSS – Departamento de Orçamento e Conta e DGO

A ilustração do confronto entre os valores orçamentados para as várias parcelas da despesa, consideradas neste contexto, e os gastos efectivamente consumados no decurso de 2004, consta do gráfico seguinte:



Tribunal de Contas



No tocante às despesas e transferências correntes efectivadas no decorrer do ano económico de 2004, verifica-se que, consideradas na sua globalidade, atingiram uma taxa de execução do seu orçamento de 98,8%, destacando-se, a este nível, as registadas nas "Pensões", 99,7%; no "Subsídio de Desemprego", 99,4%; no "Abono de Família" e no "Rendimento Social de Inserção", ambas as rubricas com 99,0% de execução relativamente ao orçamentado; enquanto que o "Subsídio de Doença", a rubrica residual "Outras", a "Acção Social" e a "Administração" apresentaram níveis de execução de, respectivamente, 98,3%, 95,9%, 94,9% e 92,2%.

Em termos absolutos, as componentes da despesa e as transferências correntes atingiram, no ano em análise, o montante de 14.991,6 milhões de euros, o que constituiu, comparativamente a 2003, um crescimento de 8,1%.

Decompondo a importância, em termos de peso relativo no total das despesas, de cada uma das parcelas que integram este agregado, destaca-se o agrupamento "Pensões", responsável por quase dois terços dos recursos financeiros dispendidos no ano, cerca de 9,9 mil milhões de euros, seguindo-se, por ordem decrescente, o "Subsídio de Desemprego", que atingiu quase 9% da totalidade dos gastos, a "Acção Social", com 8,2%, e a rubrica residual "Outras", que representa 5,5% do consumo de recursos financeiros do subsector. As demais parcelas – "Subsídio de Doença", "Abono de Família", "Rendimento Social de Inserção" e "Administração" – asseguram, todas elas, pesos relativos inferiores a 5% do total (traduzindo, conjuntamente

e em valores absolutos, aproximadamente 1,7 mil milhões de euros), sendo, deste subconjunto, o "Abono de Família" a parte mais representativa, assumindo o dispendio de cerca de 4,0% da despesa global.

Feita a confrontação entre as despesas e transferências correntes realizadas em 2004 e as verificadas em igual período do ano anterior, observa-se o seguinte:

A parcela da despesa relativa ao "Subsídio de Desemprego" foi, claramente, a que registou uma variação homóloga positiva mais significativa, 18,5%, atingindo um montante de 1.338,0 milhões de euros¹⁸. A dinâmica patenteada por esta componente da despesa, como atrás já evidenciado, resulta do efeito do ciclo económico menos favorável que o país vem atravessando, repercutindo-se, nomeadamente, no acréscimo de gastos associados às políticas de protecção ao desemprego. Em relação a este encargo, saliente-se que o cenário que fundamentou a definição da verba inicial a inscrever no orçamento desta rubrica se alicerçava, designadamente, no abrandamento do crescimento do número de dias subsidiados, na diminuição dos salários e nos efeitos das medidas legislativas previstas no Programa de Emprego e Protecção Social (PEPS)¹⁹,

¹⁸ Se a esta importância se somar a relativa às políticas de apoio ao emprego, atinge-se a importância de 1.665,8 milhões de euros, cfr. "Boletim Informativo de Execução Orçamental – Janeiro de 2005" da Direcção-Geral do Orçamento.

¹⁹ Cfr. Decreto-Lei n.º 84/2003, de 24 de Abril.



apontando-se, então, para um crescimento, comparativamente à execução previsível de 2003, na ordem dos 4,8%²⁰. Como se depreende dos números aqui apresentados as expectativas não se confirmaram, obrigando a um reforço orçamental, relativamente ao inicialmente previsto, de cerca de 177 milhões de euros;

Relativamente a 2003, as despesas com "Pensões"²¹ registaram, em termos absolutos, um agravamento de, aproximadamente, 835,5 milhões de euros, a que corresponde uma variação homóloga relativa de 9,2%. O crescimento acentuado das despesas com estas prestações, que se tem vindo a verificar nos últimos anos, deve-se, fundamentalmente, às alterações da estrutura demográfica da população do país²² e ao surgimento de novos factores de carácter socio-económico que tendem a onerar substancialmente o sistema²³. No entanto, incorpora, cumulativamente, a aplicação do princípio da convergência das pensões mínimas²⁴ para valores indexados ao Salário Mínimo Nacional (SMN) consagrado na Lei de Bases do Sistema de Segurança Social (LBSSS) – Lei n.º 32/2002, de 20 de Dezembro – que, em 2004, se previu que se traduziria num custo aproximado acima dos 43 milhões de euros²⁵;

As despesas (não considerando as transferências correntes) direccionadas para a "Acção Social", respeitantes, maioritariamente, a acordos de cooperação contratualizados com as Instituições Particulares de Solidarie-

dade Social (IPSS), cifraram-se, em 2004, em 1.234,6 milhões de euros, ostentando o terceiro crescimento homólogo mais significativo do conjunto dos gastos aqui analisados, 7,1%, o que representa, em relação a 2003, um aumento absoluto de cerca de 81,8 milhões de euros;

No que respeita ao "Abono de Família", incluído no subsistema de protecção familiar, verificou-se uma variação homóloga de 6,4%, o que constituiu um incremento absoluto de 36,3 milhões de euros. Este aumento é, pelo menos parcialmente, resultado da aprovação do Decreto-Lei n.º 176/2003, de 2 de Agosto, que introduziu algumas alterações no âmbito desta eventualidade, designadamente, alargando o conceito de agregado familiar, adoptando uma nova fórmula de cálculo da prestação, reajustando o sistema de escalões de rendimento e atribuindo uma 13.ª prestação (a pagar em Outubro) a famílias mais carenciadas, no sentido de as compensar pelos encargos escolares das crianças entre os 6 e os 16 anos;

O "Subsídio de Doença" constitui a parcela da despesa com variação homóloga positiva mais modesta, 1,7%, o que denota, comparativamente a 2003, um aumento de custos na ordem dos 8,3 milhões de euros. Ainda assim, apesar da moderação do crescimento evidenciado por esta componente da despesa, saliente-se que o cenário que norteou a inscrição inicial da verba no orçamento para 2004 apontava para uma diminuição, em relação a 2003, de cerca de 5%²⁶ dos gastos associados a esta eventualidade. Esta pretensão encontrava fundamento na evolução esperada do número de dias subsidiados, no salário médio que serve de base ao cálculo desta prestação e na prioridade, entretanto estabelecida no novo regime de protecção social na doença²⁷, à protecção das doenças de longa duração;

²⁰ Cfr. Relatório do Orçamento de Estado para 2004, Ministério das Finanças, Outubro de 2003.

²¹ Relativamente a cada uma das eventualidades verifica-se que a variação homóloga mais significativa foi observada na *Sobrevivência* com 11,0% (aumento, em termos absolutos, de cerca de 147,2 milhões de euros), seguindo-se a *Velhice* com 10,0% (mais quase 643 milhões de euros que em 2003) e a *Invalidez* que registou um acréscimo nas despesas, relativamente ao mesmo período do ano anterior, na ordem dos 3,5% (45,3 milhões de euros superior aos gastos realizados em 2003).

²² Resultado, designadamente, do aumento da esperança média de vida da população, reflectido num aumento progressivo dos encargos com as pensões de reforma.

²³ Por exemplo, a entrada na idade de reforma de beneficiários com períodos contributivos mais longos e remunerações mais elevadas ao longo da sua carreira contributiva.

²⁴ Relativas a Velhice, Invalidez, Pensão Social e ao Regime Especial de Segurança Social das Actividades Agrícolas (RES-SAA).

²⁵ Cfr. "Relatório sobre a Execução e Orientação da Despesa Pública" publicado pelo Ministério das Finanças em Maio de 2004.

²⁶ Cfr. Relatório do Orçamento de Estado para 2004, Ministério das Finanças, Outubro de 2003.

²⁷ Aprovado pelo Decreto-Lei n.º 28/2004, de 4 de Fevereiro, onde, para além do privilégio dado à protecção das doenças de longa duração, estabelece como prioritárias as incapacidades que afectam os trabalhadores com maiores encargos familiares face à composição do respectivo agregado e pretende desmotivar o recurso abusivo a esta protecção, eliminando a possibilidade de o trabalhador receber valores superiores aos que auferia quando trabalhava, tendo sido, neste contexto, introduzidas alterações às percentagens para cálculo do montante do subsídio.



Tribunal de Contas

As restantes parcelas da despesa apresentam crescimentos homólogos negativos, a saber: as despesas com a "*Administração*" decresceram 7,1% (29,3 milhões de euros); o agrupamento residual "*Outras*" registou uma contracção de cerca de 2,7% e, finalmente, as despesas associadas ao "*Rendimento Social de Inserção*" decresceram 0,8%, mantendo a tendência de declínio evidenciada desde a aprovação da Lei n.º 13/2003, de 21 de Maio, que veio introduzir novas condições de acesso a esta prestação social.



III.4. Execução Orçamental das Receitas e Despesas por Subsistema do Sistema Público e pelo Sistema de Acção Social

Nos pontos seguintes efectua-se a análise relativamente à cobrança de receitas e realização das despesas e respectivo confronto com os valores constantes do orçamento corrigido²⁸, numa e noutra vertente, para os vários subsistemas que integram o Sistema Público da Segurança Social e para o Sistema de Acção Social.

III.4.1. Receitas

Expõe-se, nos quadros seguintes, a execução orçamental das receitas, pela ordem por que os respectivos valores foram apresentados no OE para 2004 – Mapa XIII: Subsistema de Solidariedade; Subsistema de Protecção Familiar e Políticas Activas de Emprego e Formação Profissional; Subsistema Previdencial de Repartição; Sistema de Acção Social; e Subsistema Previdencial de Capitalização.

Refira-se que de um total de cerca de 23.145,8 milhões de euros de receita orçamentados para 2004, foram, até ao final de Dezembro desse ano, recebidos cerca de 83,9%, ou seja, aproximadamente, 19.410,5 milhões de euros.

²⁸ Como atrás se fez referência foram efectuadas oito alterações orçamentais, sendo que, a última, apenas foi publicada em 21 de Abril de 2005.



Tribunal de Contas

III.4.1.1. SUBSISTEMA DE SOLIDARIEDADE

Relativamente ao primeiro subsistema acima mencionado, a execução orçamental da receita, observada no período em análise, consta do Quadro V.

Quadro V – SS – Execução Orçamental das Receitas do Subsistema de Solidariedade (Janeiro a Dezembro de 2004)

(em euros)

Classificação Económica		Designação	Orçamento Corrigido		Execução por		% Execução	
Capítulo	Grupo		Grupo	Capítulo	Grupo	Capítulo	Grupo	Capítulo
Receitas Correntes								
03		Contribuições para a Segurança Social, CGA e ADSE		19.950,0		0,0		0,0
	02	Regimes Complementares Especiais	19.950,0		0,0		0,0	
04		Taxas, Multas e Outras Penalidades		11,0		147.330,5		1.335.725,0
06		Transferências Correntes		2.544.742.182,6		2.542.909.008,5		99,9
	03	Administração Central	2.544.742.182,6		2.542.909.008,5		99,9	
07		Vendas de Bens e Serviços Correntes		0,1		0,0		0,0
	02	Serviços	0,1		0,0		0,0	
08		Outras Receitas Correntes		31.981.859,0		32.886.377,4		102,8
	01	Outras	31.981.859,0		32.886.377,4		102,8	
Outras Receitas								
15		Reposições não Abatidas aos Pagamentos		6,0		366.927,7		6.074.962,3
	01	Reposições não Abatidas aos Pagamentos		6,0		366.927,7		
Total Subsistema Solidariedade				2.576.744.008,8		2.576.309.644,1		100,0

Fonte: OSS 2004, IGFSS

O Subsistema de Solidariedade arrecadou, no decorrer do ano de 2004, 99,98% das receitas previstas, revelando que, dos 2.576,7 milhões de euros orçamentados, foram efectivamente recebidos cerca de 2.576,3 milhões de euros, cotando-se o valor da receita orçamentado para este subsistema como o que mais se aproximou da realidade observada.

Do montante total das receitas cobradas por conta deste subsistema entre Janeiro e Dezembro de 2004, destaque para os cerca de 2.542,9 milhões de euros, ou seja, 98,7% do total das verbas arrecadadas, respeitantes a "Transferências Correntes", provenientes da Administração Central.

Analisadas as taxas de execução orçamental verificadas em cada um dos capítulos integrantes do orçamento deste subsistema, nota-se que as "Transferências Correntes" (parcela que, como referido, é a mais representativa deste universo), receberam a quase totalidade do valor previsto (99,9%), enquanto que os restantes capítulos (com excepção dos capítulos relativos às "Contribuições para a SS, CGA e ADSE" e à "Venda de Bens e Serviços Correntes", por conta dos quais não

foram obtidas quaisquer receitas, apresentando, ambos execuções nulas) registaram-se taxas de execução acima dos 100%, com destaque para as verificadas nas "Reposições não Abatidas nos Pagamentos" e nas "Taxas, Multas e Outras Penalidades" que se podem caracterizar como verdadeiramente desmedidas em consequência, afigura-se, de orçamentações pouco cuidadas, já que foram previstas, nestes capítulos, receitas de €11 e €6, quando os valores efectivamente recebidos se cifraram, respectivamente, em 147,3 mil euros e 366,9 mil euros, ficando-se as "Outras Receitas Correntes" por uma taxa de execução de 102,8%, ou seja, arrecadaram-se 32,9 milhões de euros quando se esperava cobrar uma verba ligeiramente inferior a 32 milhões de euros.

Questionado o IGFSS, relativamente ao tipo de receitas previstas no capítulo "Contribuições para a Segurança Social, CGA e ADSE", informou o seguinte: "A consideração de receita no Subsistema de Solidariedade na rubrica 03.02 (...) no montante de €19.950 refere-se,



MRJ

concretamente, à previsão de receita de contribuições do Regime Especial do Ferroviários que conjuntamente com a transferência do Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social completam o financiamento das despesas realizadas no âmbito deste regime especial.”
Ainda a este propósito, acrescenta o seguinte: *“Na execução orçamental mensal, as contribuições cobradas no âmbito deste Regime Especial não têm sido indicadas, uma vez que se não tem obtido atempadamente do SGC a informação com o detalhe necessário.”*

III.4.1.2. SUBSISTEMA DE PROTECÇÃO FAMILIAR E DAS POLÍTICAS ACTIVAS DE EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL

O Quadro VI apresenta, no que respeita ao subsistema em epígrafe, a execução orçamental das receitas registada no decurso do ano de 2004.

Quadro VI – SS – Execução Orçamental das Receitas do Subsistema de Protecção Familiar e das Políticas Activas de Emprego e Formação Profissional (PAEFP) (Janeiro a Dezembro de 2004)

(em euros)

Classificação Económica		Designação	Orçamento Corrigido		Execução por		% Execução	
Capítulo	Grupo		Grupo	Capítulo	Grupo	Capítulo	Grupo	Capítulo
<i>Receitas Correntes</i>								
03		Contribuições para a Segurança Social, CGA e ADSE		1.207.368.232,5		1.095.202.769,7		90,7
	01	Subsistema Previdencial	1.207.368.232,5		1.095.202.769,7		90,7	
04		Taxas, Multas e Outras Penalidades		1.387.106,0		3.744,3		0,3
05		Rendimentos da Propriedade		3.100,0		0,0		0,0
	02	Juros – Sociedades Financeiras	3.100,0		0,0		0,0	
06		Transferências Correntes		1.971.471.624,0		1.804.758.635,1		91,5
	03	Administração Central	996.470.868,0		996.851.289,4		100,0	
	07	Instituições sem fins Lucrativos	758,1		0,0			
	09	Resto do Mundo	974.999.998,0		807.907.345,7		82,9	
07		Venda de Bens e Serviços Correntes		98.917,0		0,0		0,0
	01	Venda de Bens	95.663,0		0,0		0,0	
	02	Serviços	3.254,0		0,0		0,0	
08		Outras Receitas Correntes		182.732.677,9		182.829.200,9		100,1
	01	Outros	182.732.677,9		182.829.200,9		100,1	
<i>Receitas de Capital</i>								
12		Passivos Financeiros		140.000.000,0		0,0		0,0
	05	Empréstimos a Curto Prazo	140.000.000,0		0,0		0,0	
13		Outras Receitas de Capital		32.537,9		0,0		0,0
15		Reposições não Abatidas aos Pagamentos		748.382,1		78.736.684,0		10.520,9
	01	Reposições não Abatidas aos Pagamentos	748.382,1		78.736.684,0		10.520,9	
16		Saldo da Gerência anterior		151.189.543,4		151.189.543,4		100,0
	01	Saldo Orçamental do ano anterior	151.189.543,4		151.189.543,4		100,0	
Total Subsistema Protecção Familiar e PAEFP				3.655.032.120,8		3.312.720.577,3		90,6

Fonte: OSS 2004, IGFSS



Tribunal de Contas

No período compreendido entre Janeiro e Dezembro de 2004, as receitas do subsistema aqui analisado alcançaram um grau de execução orçamental de 90,6%, o que traduz que, dos 3.655,0 milhões de euros previstos em orçamento, foram cobrados, aproximadamente, 3.312,7 milhões de euros.

Relativamente às componentes da receita incluídas no orçamento deste subsistema salienta-se que a mais representativa é a respeitante às "*Transferências Correntes*", cujo peso relativo atinge 54,5% do total dos rendimentos direccionados para esta área da segurança social – sendo 30,1% relativas a transferências da "*Administração Central*" e 24,4% do "*Resto do Mundo*" (essencialmente, relativas a transferências oriundas do FSE no âmbito da formação profissional) a que se seguem as "*Contribuições para a Segurança Social, CGA e ADSE*" que representam 33,1% do total dos financiamentos. O remanescente (cerca de 12,5% do total) é respeitante às "*Outras Receitas Correntes*", 5,5%, ao "*Saldo da Gerência Anterior*", 4,6%, e às "*Reposições não Abatidas nos Pagamentos*" que constituem cerca de 2,4% das verbas arrecadadas neste âmbito.

Analisando agora as taxas de execução orçamental observadas ao nível de cada um dos capítulos deste subsistema, salienta-se a existência de três situações excepcionais:

No capítulo relativo às "*Reposições não Abatidas nos Pagamentos*"²⁹, registou-se uma taxa de realização de receitas, relativamente ao esperado, superior a 10.500%, ou seja, cobraram-se 78,7 milhões de euros quando havia sido previsto a cobrança de apenas 748,4 mil euros;

Em sentido inverso, verificou-se uma taxa de execução nula nas "*Vendas de Bens e Serviços Correntes*" (tinha sido inscrita no orçamento de 2004 uma verba próxima dos 99 mil euros);

Relativamente ao capítulo "*Taxas, Multas e Outras Penalidades*", as receitas efectivas deste ano ficaram-se pelos 3.744,3 euros quando a previsão apontava para o recebimento de quase 1,4 milhões de euros, o que

significou uma execução do orçamento de apenas 0,3%.

Nos restantes capítulos as taxas de execução variaram entre os 90,7% (a que corresponde o recebimento de cerca de 1.095,2 milhões de euros, para uma previsão de 1.207,4 milhões de euros) alcançados pelas "*Contribuições para a SS, CGA e ADSE*" e os 100,1% observados nas "*Outras Receitas Correntes*", ficando-se a parcela mais expressiva financeiramente, as "*Transferências Correntes*", pela cobrança de 91,5% dos cerca de 1.971,5 milhões de euros orçamentados.

III.4.1.3. SUBSISTEMA PREVIDENCIAL – REPARTIÇÃO

No Quadro VII consta a comparação entre as previsões de receita inscritas no orçamento do Subsistema Previdencial para 2004 e as cobranças efectivamente efectuadas no período compreendido entre Janeiro e Dezembro desse ano.

²⁹ Este capítulo, inserido no agrupamento Receitas de Capital, abrange as receitas resultantes das entradas de fundos na tesouraria em resultado de pagamentos orçamentais indevidos, ocorridos em anos anteriores, ou em razão de não terem sido utilizados, na globalidade ou em parte, pelas entidades que os receberam, cfr. Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de Fevereiro.



MZJ

Quadro VII – SS – Execução Orçamental das Receitas do Subsistema Previdencial (Janeiro a Dezembro de 2004)

(em euros)

Classificação Económica		Designação	Orçamento Corrigido		Execução por		% Execução	
Capítulo	Grupo		Grupo	Capítulo	Grupo	Capítulo	Grupo	Capítulo
Receitas Correntes								
03		Contribuições para a Segurança Social, CGA e ADSE		9.578.227.776,3		9.290.809.665,1		97,0
	01	Subsistema Previdencial	9.576.538.818,7		9.290.809.665,1		97,0	
	02	Regimes Complementares e Especiais	1.688.957,6		0,0			
04		Taxas, Multas e Outras Penalidades		29.552.069,0		28.185.578,6		95,4
05		Rendimentos da Propriedade		19.160.671,3		17.877.649,5		93,3
	01	Juros – Sociedades e quase Sociedades não Financeiras	22.850,3		0,0		0,0	
	02	Juros – Sociedades Financeiras	15.723.775,5		17.665.641,1		112,3	
	03	Juros – Administrações Públicas	600,0		0,0		0,0	
	04	Juros – Instituições sem Fins Lucrativos	30.000,0		0,0		0,0	
	05	Juros – Famílias	5.000,0		0,0		0,0	
	10	Rendas	3.378.445,5		212.008,3		6,3	
06		Transferências Correntes		16.939.297,9		16.939.297,9		100,0
	03	Administração Central	16.939.297,9		16.939.297,9		100,0	
07		Venda de Bens e Serviços Correntes		354.750,0		276.577,3		78,0
	01	Venda de Bens	353.080,0		274.246,6		77,7	
	02	Serviços	1.670,0		2.330,7		139,6	
08		Outras Receitas Correntes		369.108,0		2.032.351,6		550,6
	01	Outras	369.108,0		2.032.351,6		550,6	
Receitas de Capital								
09		Venda de Bens de Investimento		4.880.000,0		4.863.719,2		99,7
11		Activos Financeiros		101.000,0		0,0		0,0
13		Outras Receitas de Capital		35.610,0		19.809,3		55,6
Outras Receitas								
15		Reposições não Abatidas aos Pagamentos		30.973.871,8		37.295.204,6		120,4
	01	Reposições não Abatidas aos Pagamentos	30.973.871,8		37.295.204,6		120,4	
16		Saldo da Gerência anterior		233.922.302,0		233.922.302,0		100,0
	01	Saldo Orçamental	233.922.302,0		233.922.302,0		100,0	
Total Subsistema Previdencial				9.914.516.456,2		9.632.222.154,8		97,2

A receita obtida pelo Subsistema Previdencial no decorrer do ano de 2004 ascendeu a cerca de 9.632,2 milhões de euros, o que constituiu a execução de 97,2% das receitas orçamentadas. Do montante total de receitas deste subsistema, cerca de 96,5%, ou, em termos absolutos, 9.290,8 milhões de euros, é proveniente das contribuições e cotizações para a Segurança Social efectuadas pelos trabalhadores e respectivas entidades empregadoras, enquanto que a segunda parcela mais relevante é a referente ao "Saldo da Gerência Anterior" que contribuiu com de cerca de 233,9 milhões de euros³⁰ para as receitas deste subsistema, o que

representa, em termos relativos, 2,4% do total das cobranças efectuadas.

Quanto às taxas de execução observadas nas restantes componentes da receita deste capítulo, notam-se realizações próximas do previsto nas "Transferências Correntes", 100%; "Vendas de Bens e Serviços", 99,7%; nas "Taxas, Multas e Outras Penalidades", 95,4%; e nos "Rendimentos da Propriedade", 93,3% (relativamente a este último capítulo destaca-se, ao nível dos grupos que o integram, por um lado, a realização nos "Juros de Sociedades Financeiras" de receitas 12,3% acima do orçamentado e, por outro, a baixa taxa de execução registada nas "Rendas" onde apenas se colheu 6,3% dos quase 3,4 milhões de euros esperados,

³⁰ Deste montante, cerca de 200 milhões de euros são relativos à integração de um saldo de 2001.



Tribunal de Contas

enquanto, nos restantes grupos deste capítulo, todos relativos a juros, não se obteve qualquer receita). Com níveis de execução divergentes do orçamentado, evidência para o capítulo residual "Outras Receitas Correntes" onde se verificou a taxa de realização mais elevada deste subsistema, 550,6%, e para as "Reposições não Abatidas nos Pagamentos", onde foi excedida em cerca de 20% a quantia inicialmente prevista. Por outro lado, os desempenhos mais modestos registaram-se: nos "Activos Financeiros", capítulo pelo qual se esperava o recebimento de 101 mil euros e onde não foi contabilizada a obtenção de qualquer receita; "Outras Receitas de Capital" onde se atingiu a taxa de execução de

55,6%; e na "Venda de Bens e Serviços" que realizou 78,0% das receitas previstas.

III.4.1.4. SISTEMA DE ACÇÃO SOCIAL

Os dados respeitantes à execução orçamental do ano de 2004, verificada no Sistema de Acção Social, encontram-se expostos no Quadro VIII.

Quadro VIII – SS – Execução Orçamental das Receitas do Sistema de Acção Social (Janeiro a Dezembro de 2004)

(em euros)

Classificação Económica	Designação		Orçamento Corrigido		Execução por		% Execução	
			Grupo	Capítulo	Grupo	Capítulo	Grupo	Capítulo
		Receitas Correntes						
04		Taxas, Multas e Outras Penalidades		1.409.702,0		1.980.455,2		140,5
05		Rendimentos da Propriedade		270.010,0		431.023,1		159,6
	02	Juros – Sociedades Financeiras	270.010,0		431.023,1		159,6	
06		Transferências Correntes		1.336.430.533,5		1.373.111.773,1		102,7
	03	Administração Central	1.249.602.720,7		1.249.596.688,8		100,0	
	07	Instituições sem fins lucrativos	84.363.773,0		121.053.674,5		143,5	
	09	Resto do Mundo	2.464.039,9		2.461.409,9		99,9	
07		Venda de Bens e Serviços Correntes		5.325.695,0		7.184.620,1		134,9
	01	Venda de Bens	108.692,0		53.151,2		48,9	
	02	Serviços	5.217.003,0		7.131.468,9		136,7	
08		Outras Receitas Correntes		9.535.203,9		10.321.548,7		108,2
	01	Outras	9.535.203,9		10.321.548,7		108,2	
		Receitas de Capital						
10		Transferências de Capital		28.291.264,4		22.364.028,5		79,0
	03	Administração Central	19.490.958,0		16.567.314,0		85,0	
	09	Resto do Mundo	8.800.306,4		5.796.714,5		65,9	
11		Activos Financeiros		0,0		0,0		0,0
15		Reposições não Abatidas aos Pagamentos		1.963.001,0		7.045.627,3		358,9
	01	Reposições não Abatidas aos Pagamentos	1.963.001,0		7.045.627,3		358,9	
16		Saldo da Gerência anterior		45.287.941,5		45.384.995,4		100,2
	01	Saldo Orçamental	45.287.941,5		45.384.995,4		100,2	
		Total Sistema Acção Social		1.428.513.351,3		1.467.824.071,3		102,8

Fonte: OSS 2004, IGFSS

As receitas do sistema de Acção Social apresentam, relativamente às arrecadadas pelos subsistemas que integram o sistema Público, a taxa de execução mais elevada, tendo, inclusivamente, superado o montante que se esperava auferir em 2004. De facto, no seu orçamento haviam sido inscritos cerca de 1.428,5 milhões de euros, sendo, na realidade, cobrados

1.467,8 milhões de euros, ou seja, 2,8% acima do previsto.

Do montante total recebido, cerca de 93,5% respeita a "Transferências Correntes" e, destes, 85,1% (cerca de 1.249,6 milhões de euros) são provenientes da "Administração Central", enquanto 8,2% (aproximadamente 120 milhões de euros) são provenientes de outros grupos.



madamente 121,1 milhões de euros) são originárias das "Instituições sem Fins Lucrativos"³¹.

Quanto aos níveis de execução orçamental manifestados pelos capítulos que totalizam a receita deste sistema, apenas um, "Transferência de Capital", apresenta uma realização abaixo do previsto, 79,0%; os demais ostentam taxas de execução acima dos 100%, sendo a mais elevada a relativa às "Reposições não Abatidas nos Pagamentos" com uma taxa de 358,9%, seguindo-se os "Rendimentos de Propriedade" com 159,65, as "Taxas, Multas e Outras Penalidades" com 140,5% e a "Venda de Bens e Serviços Correntes" que atingiu uma taxa de realização na ordem dos 134,9%, enquanto as "Outras Receitas Correntes", as "Transferências Correntes" e o "Saldo da Gerência Anterior" apresentam um desempenho relativamente ao orçamentado de, respectivamente, 108,2%, 102,7% e 100,2%.

III.4.1.5. SUBSISTEMA PREVIDENCIAL – CAPITALIZAÇÃO

O orçamento, as receitas efectivamente cobradas no decurso do ano de 2004 e as respectivas taxas de execução orçamental dos capítulos que compõem o subsistema previdencial de capitalização, constam do Quadro IX que seguidamente se exhibe:

³¹ Fundamentalmente da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa (SCML).



Tribunal de Contas

Quadro IX – SS – Execução Orçamental das Receitas do Subsistema Previdencial – Capitalização (Janeiro a Dezembro de 2004)

(em euros)

Classificação Económica		Designação	Orçamento Corrigido		Execução por		% Execução	
Capítulo	Grupo		Grupo	Capítulo	Grupo	Capítulo	Grupo	Capítulo
Receitas Correntes								
05		Rendimentos da Propriedade		162.940.768,0		213.484.787,5		131,0
	01	Juros – Sociedades e quase Sociedades não Financeiras	2.277.620,0		924.802,9		40,6	
	02	Juros – Sociedades Financeiras	10.701.820,0		9.621.433,5		89,9	
	03	Juros – Administrações Públicas	83.227.794,0		121.984.005,1		146,6	
	06	Juros – Resto do Mundo	47.421.474,0		55.446.477,6		116,9	
	07	Divid. e particip. nos lucros de soc. e quase soc. não fin.	12.280.255,0		18.463.518,5		150,4	
	08	Divid. e particip. nos lucros de soc. Financeiras	5.262.966,0		4.934.491,4		93,8	
	10	Rendas	1.768.839,0		2.110.058,5		119,3	
07		Venda de Bens e Serviços Correntes		300.400,0		0,0		0,0
	01	Venda de Bens	299.900,0		0,0		0,0	
	02	Serviços	500,0		0,0		0,0	
Receitas de Capital								
9		Venda de Bens de Investimento		100,0		4.654,0		4.654,0
11		Activos Financeiros		5.081.136.397,4		1.881.225.291,5		37,0
16		Saldo da Gerência anterior		326.666.250,9		326.666.250,9		100,0
	01	Saldo Orçamental	326.666.250,9		326.666.250,9		100,0	
Total Subsistema Previdencial – Capitalização				5.571.043.916,3		2.421.380.983,9		43,5

Fonte: OSS 2004, IGFSS

O Subsistema Previdencial de Capitalização é a área que evidencia a taxa de execução mais baixa (43,5%) de todos os subsistemas de SS, o que significa que dos 5.571,0 milhões de euros orçamentados para 2004, apenas foram recebidos, ao longo desse ano, 2.421,4 milhões de euros.

A referida realização orçamental foi, em grande medida, reflexo da fraca execução verificada ao nível dos "Activos Financeiros"³², capítulo responsável por 91,2% do montante total orçamentado para este subsistema e por 77,7% do total das receitas arrecadadas de Janeiro a Dezembro.

Da análise das restantes componentes da receita deste subsistema, saliente-se a execução registada no capítulo "Rendimentos de Propriedade" que apresenta a obtenção de receitas 31,0% superior às previstas no orçamento. Este desempenho é fruto das taxas de execução elevadas observadas ao nível de alguns grupos que integram este capítulo, mais concretamente, das relativas aos "Juros – Administrações

Públicas", 146,6%, o que significou a entrada de quase 122 milhões de euros, quando a previsão apontava para apenas 83, 2 milhões de euros; por outro lado, os grupos "Juros – Resto do Mundo", "Dividendos e Participações nos Lucros de Sociedades e quase Sociedades não Financeiras" e "Rendas" apresentaram execuções de, respectivamente, 116,9%, 150,4% e 119,3%, o que significou, no seu conjunto, relativamente ao orçamentado e em termos absolutos, um acréscimo superior a 14,5 milhões de euros.

III.4.2. Despesas

De acordo com os elementos disponíveis para o período em análise, apresenta-se, nos quadros seguintes, a execução orçamental observada, ao nível das componentes da despesa, em cada um dos subsistemas do Sistema Público e do Sistema de Acção Social.

A mencionada apresentação segue a ordem adoptada na exposição feita relativamente às receitas,

³² O que poderá estar, pelo menos em parte, relacionado com a conjuntura económica nacional e internacional vivida em 2004 que terá comprometido a rotatividade esperada da carteira de títulos.



tendo em consideração a sequência apresentada na Lei do OE para 2004 (Mapa XIV).

III.4.2.1. SUBSISTEMA DE SOLIDARIEDADE

Consta do quadro abaixo a execução orçamental das despesas registada no Subsistema de Solidariedade.

Quadro X – SS – Execução Orçamental das Despesas do Subsistema de Solidariedade (Janeiro a Dezembro de 2004)

(em euros)

Classificação Económica		Designação	Orçamento Corrigido		Execução por		% Execução	
Agrup.	Subagr.		Subagr.	Agrup.	Subagr.	Agrup.	Subagr.	Agrup.
<i>Despesas Correntes</i>								
01		Despesas com pessoal		50.833.537,3		49.884.829,7		98,1
02		Aquisição de Bens e Serviços		14.756.653,5		12.558.983,7		85,1
03		Juros e Outros Encargos		81.318,7		52.378,2		64,4
04		Transferências Correntes		2.501.595.523,9		2.474.021.341,9		98,9
	03	Administração Central	1.102.038,6		1.068.333,5			96,9
	05	Administração Local	2.359,0		2.359,0			100,0
	07	Instituições sem fins lucrativos	7.806.281,8		7.050.231,4			90,3
	08	Famílias	2.492.684.844,5		2.465.900.418,0			98,9
06		Outras Despesas Correntes		1.889.353,4		1.238.517,0		65,6
	02	Diversas	1.889.353,4		1.238.517,0			65,6
<i>Despesas de Capital</i>								
07		Aquisição de Bens de Capital		685.121,9		438.642,6		64,0
	01	Investimentos	685.121,9		438.642,6			64,0
08		Transferências de Capital		6.902.500,0		6.902.500,0		100,0
	07	Instituições sem fins lucrativos	6.902.500,0		6.902.500,0			100,0
Total Subsistema Solidariedade				2.576.744.008,7		2.545.097.193,2		98,8

Fonte: OSS 2004, IGFSS

No decurso do ano de 2004 a realização de despesas, efectuadas no âmbito do Subsistema de Solidariedade, cifrou-se em, aproximadamente, 2.545,1 milhões de euros, o que significa que a taxa de execução dos valores inscritos no respectivo orçamento se situou nos 98,8%.

Da globalidade dos gastos realizados em 2004, no âmbito deste subsistema, quase 97,0%, ou seja, 2.465,9 milhões de euros, respeitam a transferências correntes encaminhadas para as "Famílias"; enquanto que o segundo agrupamento com volume de despesas mais significativo é o relativo às "Despesas com Pessoal" que apresenta gastos na ordem dos 49,9 milhões de euros, o que, em termos relativos, corresponde a 2,0% dos gastos totais efectuados nesta área. Como se verifica, estas duas parcelas da despesa, se

consideradas conjuntamente, perfazem cerca de 99,0% dos gastos totais aplicados nesta área.

Feita uma análise direccionada para o comportamento das taxas de execução verificadas em cada um dos agrupamentos orçamentais que compõem este subsistema, constata-se níveis de realização relativamente baixos na "Aquisição de Bens e Serviços – Investimentos", 64,0%; nos "Juros e Outros Encargos", 64,4%; e "Outras Despesas Correntes – Diversas", 65,6%; enquanto, nas restantes parcelas, as taxas de execução variaram entre os 85,1% verificados no agrupamento "Aquisição de Bens e Serviços" e os 100,0% registados nas "Transferências de Capital" direccionadas para as Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS). Por seu lado, as duas parcelas mais representativas em termos de gastos totais que, como



Tribunal de Contas

atrás referido, correspondem às "Transferências Correntes" e "Despesas com Pessoal", observaram execuções de, respectivamente, 98,9% e 98,1%.

III.4.2.2. SUBSISTEMA DE PROTECÇÃO FAMILIAR E DAS POLÍTICAS ACTIVAS DE EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL

No Quadro XI encontram-se inscritos os valores respeitantes à execução orçamental da despesa notada no Subsistema de Protecção Familiar e das PAEFP, relativa ao período decorrido entre Janeiro e Dezembro de 2004.

Quadro XI – SS – Execução Orçamental das Despesas do Subsistema Protecção Familiar e das Políticas Activas de Emprego e Formação Profissional (PAEFP) (Janeiro a Dezembro de 2004)

(em euros)

Classificação Económica		Designação	Orçamento Corrigido		Execução por		% Execução	
Agrup.	Subagr.		Subagr.	Agrup.	Subagr.	Agrup.	Subagr.	Agrup.
		Despesas Correntes						
01		Despesas com pessoal		58.304.795,2		51.580.598,4		88,5
02		Aquisição de Bens e Serviços		21.062.123,8		13.560.428,6		64,4
03		Juros e Outros Encargos		3.889.996,8		55.420,6		1,4
04		Transferências Correntes		1.981.268.083,6		1.932.333.887,5		97,5
	03	Administração Central	521.469.648,9		491.234.940,7		94,2	
	05	Administração Local	29.086,4		0,0			
	07	Instituições sem fins lucrativos	6.148.358,5		4.580.795,7		74,5	
	08	Famílias	1.451.082.808,7		1.434.280.646,7		98,8	
	09	Resto do Mundo	2.538.181,1		2.237.504,4		88,2	
05		Subsídios		1.156.034.854,3		886.031.694,5		76,6
06		Outras Despesas Correntes		77.684.486,2		76.905.715,9		99,0
	02	Diversas	77.684.486,2		76.905.715,9		99,0	
		Despesas de Capital						
07		Aquisição de Bens de Capital		761.234,4		466.636,7		61,3
	01	Investimentos	761.234,4		466.636,7		61,3	
08		Transferências de Capital		145.593,5				
	07	Instituições sem fins lucrativos	145.593,5					
10		Passivos Financeiros		140.000.000,0		0,0		0,0
	05	Empréstimos a curto prazo	140.000.000,0		0,0		0,0	
		Total Subsistema Protecção Familiar e PAEFP		3.439.151.167,9		2.960.934.382,1		86,1

Fonte: OSS 2004, IGFSS

No decurso de 2004 efectuaram-se, no âmbito deste Subsistema, despesas na ordem dos 2.960,9 milhões de euros, o que equivale a uma taxa de execução do respectivo orçamento de 86,1%.

O agrupamento mais representativo deste subsistema em termos dos gastos totais é o relativo às "Transferências Correntes" que detêm um peso de cerca de 65,3% da totalidade das despesas, o que, em

termos absolutos, representa um volume de cerca de 1.932,3 milhões de euros, sendo que, destes, quase 75,0% são respeitantes a transferências efectuadas para as "Famílias", enquanto 25,0% foram destinadas à "Administração Central". O segundo agrupamento mais importante deste subsistema da segurança social é o relativo aos "Subsídios" que representa quase 30,0% do total das despesas efectuadas no ano, ou seja, aproximadamente, 886,0 milhões de euros.



Relativamente às taxas de execução orçamental aqui observadas, são as "Outras Despesas Correntes" que apresentam a performance mais alta, tendo sido efectivadas 99,0% das despesas previstas; seguem-se as "Transferências Correntes" que realizaram 97,5% dos 1.981,3 milhões de euros orçamentados e as "Despesas com o Pessoal" com uma execução de 88,5%, ficando-se os "Subsídios" por uma taxa de execução de 76,6%. Quanto aos níveis de execução mais modestos, destaque para os "Passivos Financeiros", subagrupamento "Empréstimos de Curto Prazo", onde se verificou uma taxa de execução nula, circunstância esta dimanante do facto de ter sido considerada a possibilidade de contratação, por parte do IGFSS, de empréstimos de curto prazo, no montante máximo de 140 milhões de euros, para fazer face a eventuais necessidades de financiamento intercalar de acções de formação profissional co-financiadas pelo FSE, o que, afigura-se, não se mostrou necessário. Outro agrupa-

mento que evidencia um desempenho modesto relativamente ao previsto no orçamento é o referente aos "Juros e Outros Encargos", onde apenas se consumiram 55,4 mil euros de uma previsão de quase 3,9 milhões de euros, traduzindo uma taxa de execução de apenas 1,4%. Finalmente, com as "Aquisições de Bens de Capital" despenderam-se 61,3% das despesas orçamentadas, enquanto no agrupamento "Aquisições de Bens e Serviços" os gastos atingiram 64,4% das previsões inscritas no orçamento.

III.4.2.3. SUBSISTEMA PREVIDENCIAL – REPARTIÇÃO

A execução orçamental das despesas do Subsistema Previdencial, observadas em 2004, encontra-se inscrita no Quadro XII.

Quadro XII – SS – Execução Orçamental das Despesas do Subsistema Previdencial (Janeiro a Dezembro de 2004)

(em euros)

Classificação Económica		Designação	Orçamento Corrigido		Execução por		% Execução	
Agrup.	Subagr.		Subagr.	Agrup.	Subagr.	Agrup.	Subagr.	Agrup.
Despesas Correntes								
01		Despesas com pessoal		159.442.301,8		157.296.205,8		98,7
02		Aquisição de Bens e Serviços		48.212.200,2		40.941.998,8		84,9
03		Juros e Outros Encargos		262.665,0		170.109,3		64,8
04		Transferências Correntes		9.503.406.291,2		9.474.118.296,7		99,7
	03	Administração Central	13.049.403,1		12.944.558,7			99,2
	07	Instituições sem fins lucrativos	0,0		0,0			0,0
	08	Famílias	9.490.356.888,1		9.461.173.738,0			99,7
06		Outras Despesas Correntes		7.773.105,8		4.934.584,0		63,5
	02	Diversas	7.773.105,8		4.934.584,0			63,5
Despesas de Capital								
07		Aquisição de Bens de Capital		50.485.312,6		36.930.000,9		73,1
	01	Investimentos	50.485.312,6		36.930.000,9			73,1
08		Transferências de Capital		7.308.660,7		3.951.754,3		54,1
	03	Administração Central	3.229.807,4		235.000,0			7,3
	07	Instituições sem fins lucrativos	4.078.853,3		3.716.754,3			91,1
09		Activos Financeiros		191.000,0		0,0		0,0
Total Subsistema Previdencial				9.777.081.537,3		9.718.342.949,8		99,4

Fonte: OSS 2004, IGFSS

Os gastos do Subsistema Previdencial, que representam mais de metade (cerca de 51,8%) dos gastos totais efectuados pelo subsector Segurança Social em 2004, ascenderam a 9.718,3 milhões de euros, o que significa um grau de execução do seu orçamento de 99,4%.

O agrupamento mais significativo do conjunto das despesas deste subsistema é o relativo às "Transferências Correntes" onde se consumiram 99,7% dos 9.503,4 milhões de euros previstos no seu orçamento, sendo que, do montante despendido, a quase totalidade (99,9%) foi orientado para as "Famílias" (cerca de



Tribunal de Contas

9.474,1 milhões de euros). O agrupamento que lhe segue em termos de peso relativo das suas despesas no total do subsistema em análise é o referente às "Despesas com Pessoal", que constitui 1,6% dos gastos totais realizados, ou seja, 157,3 milhões de euros.

Quanto aos níveis de execução das despesas que se previam realizar em cada um dos agrupamentos deste subsistema, destaque para as observadas nas suas parcelas mais volumosas, mais concretamente, as relativas ao subagrupamento "Famílias" onde se despenderam 99,7% das verbas previstas; e nas "Despesas com o Pessoal" que consumiram 98,7% da quantia orçamentada.

Por outro lado, com taxas de execução mais discretas, apresentam-se as "Transferências de Capital", 54,1%, as "Outras Despesas Correntes", 63,5%, os "Juros e Outros Encargos", 64,8%, as "Aquisições de Bens e Serviços", 57,1%, as "Aquisições de Bens de Capital", 73,1%, e, finalmente, os "Activos Financeiros", com uma taxa de execução nula.

III.4.2.4. SISTEMA DE ACÇÃO SOCIAL

No Quadro XIII apresenta-se a execução orçamental das despesas deste sistema no período compreendido entre Janeiro e Dezembro de 2004.

Quadro XIII – SS – Execução Orçamental das Despesas do Sistema de Acção Social (Janeiro a Dezembro de 2004)

(em euros)

Classificação Económica		Designação	Orçamento Corrigido		Execução por		% Execução	
Agrup.	Subagr.		Subagr.	Agrup.	Subagr.	Agrup.	Subagr.	Agrup.
Despesas Correntes								
01		Despesas com pessoal		119.370.815,9		102.795.701,5		86,1
02		Aquisição de Bens e Serviços		29.223.635,0		25.962.618,7		88,8
03		Juros e Outros Encargos		45.965,9		27.935,0		60,8
04		Transferências Correntes		1.183.698.159,4		1.157.281.434,3		97,8
	03	Administração Central	50.027.579,6		49.974.421,9		99,9	
	04	Administração Regional	623.500,0		623.500,0		100,0	
	05	Administração Local	4.479.739,6		4.454.807,3		99,4	
	07	Instituições sem fins lucrativos	1.038.705.223,8		1.014.678.853,4		97,7	
	08	Famílias	89.862.116,3		87.549.851,8		97,4	
05		Subsídios		48.454.670,9		25.724.378,1		53,1
06		Outras Despesas Correntes		2.131.167,3		1.576.640,5		74,0
	02	Diversas	2.131.167,3		1.576.640,5		74,0	
Despesas de Capital								
07		Aquisição de Bens de Capital		4.366.370,0		1.593.438,8		36,5
	01	Investimentos	4.366.370,0		1.593.438,8		36,5	
08		Transferências de Capital		31.597.435,3		19.064.689,2		60,3
	03	Administração Central	79.026,2		79.026,2			
	07	Instituições sem fins lucrativos	31.012.759,1		18.985.663,0		61,2	
	09	Resto do Mundo	505.650,0				0,0	
Total do Sistema Acção Social				1.418.888.219,7		1.334.026.836,2		94,0

Fonte: OSS 2004, IGSS



MPJ

Do orçamento para 2004 deste subsistema, que ascendeu a cerca de 1.418,9 milhões de euros, foram, até ao final do ano, gastos 94,0% desse valor, o que correspondeu a despesas de, aproximadamente, 1.334,0 milhões de euros. As parcelas mais significativas destas despesas respeitam, em primeiro lugar, ao subagrupamento "*Instituições sem Fins Lucrativos*"³³ – componente do agrupamento "*Transferências Correntes*", que acumula, no seu conjunto, 86,8% das despesas totais deste sistema da segurança social –, responsável por 76,1% das despesas, ou seja, cerca de 1.014,7 milhões de euros. Segue-se o agrupamento relativo às "*Despesas com o Pessoal*", onde se realizaram 7,7% dos gastos totais, cerca de 102,8 milhões de euros, o subagrupamento relativo às transferências correntes para as "*Famílias*", com 6,6% do total das despesas, ou seja, quase 87,5 milhões de euros, e as transferências para a "*Administração Central*" onde se efectivaram 3,7% da globalidade dos gastos (quase 50 milhões de euros).

Da análise das taxas de execução orçamental verificadas ao nível dos agrupamentos deste sistema, sublinha-se o seguinte:

As "*Transferências Correntes*" apresentam o nível mais elevado de realização do orçamento, atingindo os 97,8%, o que configura a efectivação de despesas na ordem dos 1.157,3 milhões de euros, para uma orçamentação de 1.183,7 milhões de euros. Este comportamento é, em muito, resultado do desempenho protagonizado pelo subagrupamento relativo às transferências para as IPSS (parcela responsável por 87,7% das despesas incluídas no referido agrupamento), denotando uma taxa de execução de 97,7%, o que revela a realização de gastos no montante de 1.014,7 milhões de euros, para uma previsão de 1.038,7 milhões de euros;

Relativamente às restantes componentes do agrupamento "*Transferências Correntes*", registaram-se taxas de realização de despesas acima dos 97% – "*Famílias*", 97,4%, "*Administração Local*", 99,4%, "*Administração Central*", 99,9%, e, por último, a "*Administração Regional*" onde foram aplicadas a totalidade das quantias que lhe haviam sido afectas;

Finalmente, o agrupamento "*Despesas com Pessoal*" apresenta, por seu lado, uma taxa de execução de 86,1%, o que representa gastos efectivos de cerca de 102,8 milhões de euros, enquanto que os níveis de execução dos restantes agrupamentos variam entre os 36,5% verificados na "*Aquisição de Bens de Capital*" e os 88,8% ocorridos nas "*Aquisição de Bens e Serviços*".

III.4.2.5. SUBSISTEMA PREVIDENCIAL – CAPITALIZAÇÃO

O Quadro XIV exhibe a execução orçamental das despesas registado neste subsistema, no período em análise.

³³ Relativos, em grande medida, aos acordos de cooperação assinados entre as Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS) e as entidades competentes da Segurança Social.



Quadro XIV – SS – Execução Orçamental das Despesas do Subsistema Previdencial – Capitalização (Janeiro a Dezembro de 2004)

(em euros)

Classificação Económica		Designação	Orçamento Corrigido		Execução por		% Execução	
Agrup.	Subagr.		Subagr.	Agrup.	Subagr.	Agrup.	Subagr.	Agrup.
Despesas Correntes								
01		Despesas com pessoal		1.771.704,1		1.395.288,7		78,8
02		Aquisição de Bens e Serviços		812.165,1		700.473,1		86,2
03		Juros e Outros Encargos		2.894.022,0		2.439.111,6		84,3
04		Transferências Correntes		1.259,0		1.259,0		100,0
06	03	Administração Central	1.259,0		1.259,0		100,0	
		Outras Despesas Correntes		25.000,0		22.557,7		90,2
	02	Diversas	25.000,0		22.557,7		90,2	
Despesas de Capital								
07		Aquisição de Bens de Capital		10.318.200,0		141.073,1		1,4
09	01	Investimentos	10.318.200,0		141.073,1		1,4	
		Activos Financeiros		5.483.065.867,5		2.216.732.324,6		40,4
Total Subsistema Previdencial – Capitalização				5.498.888.217,6		2.221.432.087,7		40,4

Fonte: OSS 2004, IGFSS

O volume total dos gastos efectuados no âmbito do Subsistema Previdencial de Capitalização ascendeu, até ao final de 2004, a 2.221,4 milhões de euros, expressando uma taxa de execução de despesas, relativamente ao previsto, de 40,4%³⁴. De acentuar que, do total das verbas despendidas no sector da capitalização, 99,8% são relativas à compra de "Activos Financeiros", ou seja, cerca de 2.216,7 milhões de euros (o orçamento previa que esse montante ascendesse, no final do ano económico, a 5.483,1 milhões de euros).

A taxa de execução de despesas deste subsistema mostra um desempenho moderado devido, em grande medida, à dinâmica observada ao nível do agrupamento "Activos Financeiros" (parcela, como referido, absolutamente hegemónica em termos de volume total de gastos) que registou uma execução de 40,4%, destacando-se, por outro lado, os níveis de realização ocorridos na "Aquisição de Bens de Capital – Investimentos" que se ficou pelos 1,4% das despesas orçamentadas, o que quer dizer que dos mais de 10,3 milhões de euros orçamentados, apenas se efectuaram gastos de 141,1 mil euros. Finalmente, os restantes agrupamentos registaram taxa de execução de 78,8, 84,3% 86,2%, respec-

tivamente, nas "Despesas com Pessoal", "Juros e Outros Encargos" e "Aquisição de Bens e Serviços".

III.4.2.6. SALDO DE EXECUÇÃO EFECTIVA, POR SUBSISTEMA DO SISTEMA PÚBLICO E SISTEMA DE ACÇÃO SOCIAL

O saldo primário, assente no pressuposto de que, para o seu cálculo, se consideram, apenas, as receitas e despesas efectivas³⁵, fixou-se, no final de 2004, em, aproximadamente, 209,0 milhões de euros.

No quadro seguinte encontram-se vertidos os saldos de execução efectiva de cada um dos subsistemas, calculados na lógica atrás explanada, e o saldo de execução efectiva global.

³⁴ A relativamente modesta taxa de execução que se faz sentir neste capítulo do agrupamento Despesas de Capital, afigura-se que se relaciona, como já atrás referido, com a fraca rotação da carteira de títulos do FEFSS.

³⁵ Para o apuramento destas grandezas não é tido em consideração (do lado da receita e da despesa) o saldo do ano anterior e os activos financeiros.



Quadro XV – SS – Saldos de Execução Efectiva, por Subsistemas do Sistema Público, Sistema de Acção Social e Saldo Global (Janeiro a Dezembro de 2004)

(em milhares de euros)

Subsistemas do Sistema Público e Sistema de Acção Social	Receitas (1)	Despesas (2)	Saldo (3)=(1)-(2)	Saldo do ano anterior (4)	Activos Financeiros (5)	Saldo de Execução Efectiva (6)=(3)-(4)-(5)	Δ % Homóloga 2003/2004
Previdencial – Repartição	9.632.222,2	9.718.342,9	(86.120,8)	233.922,3		(320.043,1)	(193,1)
Previdencial – Capitalização	2.421.381,0	2.221.432,1	199.948,9	326.666,3	(335.507,0)	208.789,6	(47,3)
Solidariedade	2.576.309,6	2.545.097,2	31.212,5	0,0		31.212,5	
Protecção Familiar e PAEFP	3.312.720,6	2.960.934,4	351.786,2	151.189,5		200.596,7	
Sistema de Acção Social	1.467.824,1	1.334.026,8	133.797,2	45.385,00		88.412,2	
Totais	19.410.457,5	18.779.833,4	630.624,0	757.163,1	(335.507,0)	208.967,9	(60,8)

Fonte: Mapas de Execução Orçamental – IGFSS e DGO, quanto às variações homólogas do subsistema previdencial de repartição e capitalização.

Em face dos dados inscritos no quadro anterior é possível efectuar os seguintes comentários:

No final de 2004, o Saldo de Execução Efectiva apurado para o Subsistema Previdencial de Repartição ultrapassou os 320 milhões de euros negativos, o que, segundo os dados divulgados pela DGO na “Síntese da Execução Orçamental da Segurança Social de Janeiro a Dezembro de 2004”, representa uma quebra de 193,1% relativamente ao ocorrido no mesmo período do ano anterior;

No que concerne ao comportamento da parte relativa à Capitalização, apurou-se um saldo positivo na ordem dos 208,8 milhões de euros, o mais elevado de todos os subsistemas, verificando-se, ainda assim, e também segundo a DGO, uma contracção, relativamente a igual período do ano anterior, de 47,3%. Esta situação pode ser explicada, pelo menos parcialmente, pelas poucas transferências para capitalização pública de estabilização efectuadas ao abrigo do art.º 111.º da Lei n.º 32/2002, de 20 de Dezembro. De facto, as transferências direccionadas para capitalização foram, até ao final de Dezembro de 2004, de apenas 30,2 milhões de euros, correspondentes ao saldo do Subsistema Previdencial de Repartição relativo ao exercício de 2003, no qual se incluem cerca de 3,3 milhões de euros respeitantes a quantias resultantes da alienação de

imóveis realizadas no mesmo ano³⁶. Relativamente à transferência para o Fundo de Estabilização Financeira da Segurança Social (FEFSS) da parcela prevista no n.º 1³⁷ do referido artigo, foi desde logo assumido na LOE para 2004³⁸, mais propriamente no n.º 1 do seu art.º 27.º, que de acordo com o previsto no n.º 3 do art.º 111.º da Lei n.º 32/2002³⁹, seria afecto a esse fundo uma parcela de até 2 pontos percentuais do valor percentual correspondente às quotizações dos trabalhadores por conta de outrem. No entanto, até ao final de 2004, o IGFSS não procedeu à transferência de qualquer montante por conta da citada parcela, afigurando-se, portanto, que as condições económicas particularmente adversas que o subsector viveu neste ano, determinaram a aplicação dessa parte das receitas na

³⁶ Segundo o IGFSS os proveitos de alienação de imóveis registados em 2004 ascenderam a €6.197.887,47, não tendo sido efectuadas as respectivas transferências para o IGFSS uma vez que é usual que as mesmas sejam realizadas no exercício económico seguinte, após o apuramento definitivo dos valores.

³⁷ Determina que reverta para o FEFSS “(...) uma parcela entre dois a quatro pontos percentuais do valor percentual correspondente às quotizações dos trabalhadores por conta de outrem, até que aquele fundo assegure a cobertura das despesas previsíveis com pensões, por um período mínimo de dois anos.”

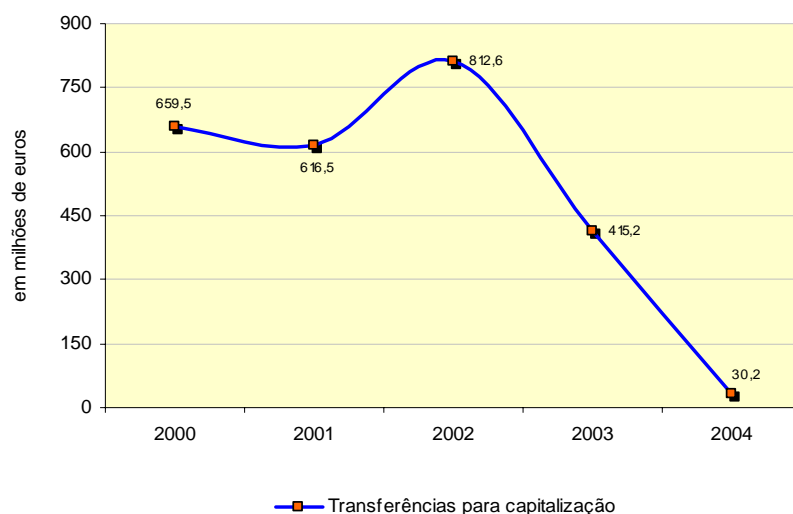
³⁸ Lei n.º 107-B/2003, de 31 de Dezembro.

³⁹ Onde se prevê que “A ocorrência de condições económicas adversas que origem acréscimos extraordinários de despesa ou quebras de receitas pode determinar a não aplicabilidade fundamentada do disposto nos números anteriores.”



Tribunal de Contas

cobertura do crescimento acentuado que as despesas correntes observaram, não tendo, assim, sido possível afectar verbas para capitalização pública de estabilização. Para se ter uma ideia da evolução dos montantes transferidos, entre 2000 e 2004, para o FEFFS, apresenta-se o gráfico seguinte:



Afigura-se, assim, que foi genericamente respeitado o previsto no n.º 2 do art.º 111.º da Lei n.º 32/2002, de 20 de Dezembro e n.º 3 do art.º 27.º da Lei n.º 107-B/2003, de 31 de Dezembro, havendo, no entanto, necessidade de reiterar a observação já anteriormente expendida⁴⁰ de que deveriam ser mais transparentes e inteligíveis as origens das transferências efectuadas para serem geridas em regime de capitalização, separando-se, claramente, as que respeitam ao saldo do subsistema previdencial de repartição e as que são oriundas das receitas da alienação de imóveis. Assim a transferência para o IGFCSS das receitas provenientes da venda de imóveis dever-se-ia efectuar, em princípio, logo após a sua arrecadação, promovendo-se, deste modo, a eficácia da sua aplicação. Saliente-se, por fim, que a última transferência efectuada do IGFCSS para o IGFCSS, no valor de 16.907.438,43 euros, foi realizada com data-valor de 31 de Dezembro de 2004 e data de lançamento de 2 de Fevereiro de 2005, havendo aqui um efectivo custo de oportuni-

dade para a entidade que gere o FEFFS, na medida em que essas verbas não puderam ser aplicadas no decorrer do exercício económico de 2004;

Como se pode concluir através da observação do gráfico anterior, em 2003 e 2004, verificaram-se quebras abruptas de receitas orientadas para a criação de condições de sustentabilidade futura do SSS. De facto, depois de, nos primeiros anos do século XXI, terem sido transferidos para o FEFFS montantes de, respectivamente, 659,5 e 616,5 milhões de euros, em 2002 o montante canalizado para este fundo atingiu o valor mais alto registado neste período, cerca de 812,6 milhões de euros⁴¹. A partir deste ano as quantias transferidas para capitalização sofreram contracções significa-

⁴⁰ Cfr. RAEOSS n.º1/05 de Janeiro de 2005, pags. 5 e 24.

⁴¹ Este montante desagrega-se da seguinte forma: 482,7 milhões de euros respeitantes à parcela de contribuições e quotizações afecta à capitalização; 190,1 milhões de euros relativos ao saldo orçamental de 2001 do subsistema previdencial; 135,0 milhões de euros provenientes de receitas extraordinárias (acções da Portugal Telecom SGPS, SA); e, finalmente, 4,7 milhões de euros relativos aos montantes apurados com a venda de imóveis.



tivas, primeiro, em 2003, para uma verba que representa pouco mais de metade do capitalizado em 2002 (decréscimo de quase 49%) cerca de 415,2 milhões de euros, notando-se, por fim, em 2004, uma quebra vertiginosa (variação homóloga negativa de 92,7%) para cerca de 30,2 milhões de euros⁴²;

Considerando o Subsistema Previdencial como um todo, isto é, efectuando a soma das partes relativas, respectivamente, à Repartição e à Capitalização, verifica-se a existência de um saldo negativo de 111,3 milhões de euros, o que traduz, em termos de variação homóloga, uma redução de 115,0%. Para este resultado concorreu o facto das receitas efectivas destes dois subsistemas terem observado, agrupadamente, um ligeiro crescimento relativamente ao ano anterior, cerca de 0,2%, enquanto as suas despesas efectivas registaram uma subida substancialmente mais acelerada, na ordem dos 9,8%⁴³;

No que respeita aos restantes subsistemas que integram o sistema público e o sistema de acção social, verificou-se o seguinte: no Subsistema de Solidariedade o saldo de execução efectiva fixou-se em cerca de 31,2 milhões de euros; o Subsistema de Protecção Familiar e PAEFP apresentou um saldo no montante de 200,6 milhões de euros, enquanto o Sistema de Acção Social registou um saldo positivo de, aproximadamente, 88,4 milhões de euros;

Assim, o saldo de execução efectivo global de 2004 alcançou, aproximadamente, os 209 milhões de euros. Feita a comparação deste resultado com o obtido no período homólogo de 2003 (533,0 milhões de euros) verifica-se que se registou uma contracção significativa de 60,8% que, em termos absolutos, significa uma diminuição de, aproximadamente, 324 milhões de euros. Aplicado o mesmo raciocínio mas agora relativamente ao mesmo período de 2002, nota-se uma quebra de mais de 677 milhões de euros, ou seja, uma variação homóloga negativa de 76,4%.

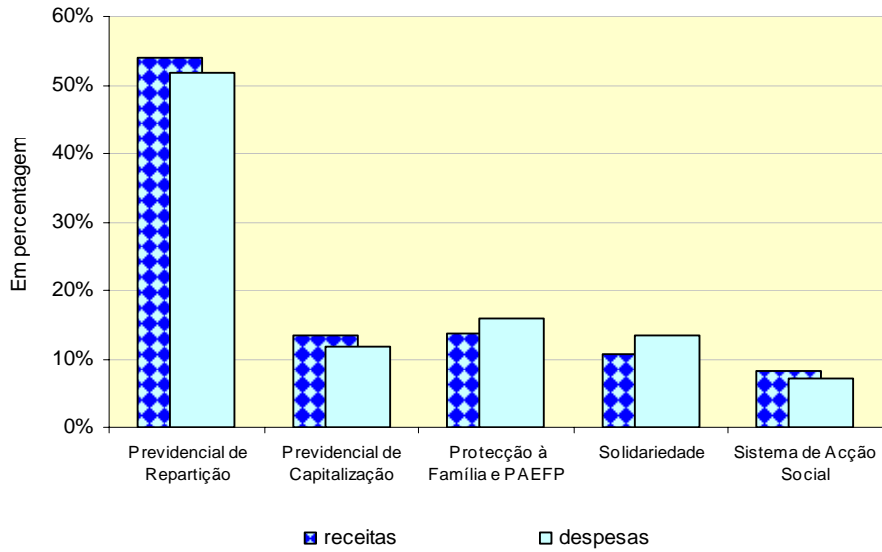
O gráfico seguinte ilustra a contribuição relativa para o volume total de despesas e receitas de cada um dos subsistemas que integram o sistema público de segurança social e do sistema de acção social:

⁴² A evolução registada é contrária à inscrita no *Relatório sobre a Execução e Orientação da Despesa Pública para 2004*, onde se assumia, como "macro" objectivo "*para um quadro temporal mais imediato*", o reforço da componente de capitalização do sistema.

⁴³ Cfr. Boletim Informativo de Execução Orçamental – Janeiro de 2005, da Direcção Geral do Orçamento.



Tribunal de Contas



Tribunal de Contas, em 25 de Maio de 2005

O Conselheiro Relator

(Manuel Henrique de Freitas Pereira)

Os Conselheiros Adjuntos

(José de Castro de Mira Mendes)

(José Alves Cardoso)



ANEXO I

IGFSS – Justificação da diferença entre os valores indicados no mapa IX sintético e nos mapas X e XII



Tribunal de Contas



Execução Orçamental de Janeiro a Dezembro de 2004

Receita

Justificação da diferença entre os valores indicados no mapa IX sintético e no mapa X

Em Euro

	Mapa IX (1)	Mapa X (2)	Diferenças (3) = (2)-(1)	Justificação
Receitas e Transferências Correntes	16.744.816.837,31	16.621.372.393,77	-123.444.443,54	Vide observação em outras receitas
Receitas e Transferências de Capital	1.908.477.502,44	1.908.477.502,44	0,00	
Outras Receitas	0,00	123.444.443,54	123.444.443,54	As reposições não abatidas aos pagamentos constituem no mapa X uma estrutura autónoma que não está vertida da mesma forma no mapa IX, no qual estas estão consideradas em outras receitas correntes
Saldo do ano anterior	757.163.091,69	757.163.091,69	0,00	
Total	19.410.457.431,44	19.410.457.431,44	0,00	



Tribunal de Contas



Tribunal de Contas

Execução Orçamental de Janeiro a Dezembro de 2004

Despesa

Justificação da diferença entre os valores indicados no mapa IX sintético e no mapa XII

Em Euro

	Mapa IX (1)	Mapa XII (2)	Diferenças (3) = (2)-(1)	Justificação
Despesas Correntes	14.991.623.929,47	16.493.612.388,88	1.501.988.459,41	
				1.504.630,00 No mapa IX estão em Apoio Judiciário
				414.587,30 No mapa IX estão em Acções de Formação Profissional
				546.147,22 DCRI e DAPRP, que no mapa IX estão em outras prestações
				76.984.397,89 No mapa IX estão em Acção Social
				8.563,72 No mapa IX estão em transferências de capital - INTERREG
				283.494.298,08 No mapa IX estão em Administração
Despesas com pessoal	0,00	362.952.624,21	362.952.624,21	0,00
				185.968,15 No mapa IX estão em Apoio Judiciário
				474.954,50 No mapa IX estão em Acções de Formação Profissional
				849.611,13 DCRI e DAPRP, que no mapa IX estão em outras prestações
				19.218.715,36 No mapa IX estão em Acção Social
				31.061,26 No mapa IX estão em transferências de capital - INTERREG
				72.963.292,39 No mapa IX estão em Administração
Aquisição de bens e serviços	0,00	93.724.502,78	93.724.502,78	0,00
				26,35 No mapa IX estão em Acções de Formação Profissional
				153,60 DCRI e DAPRP, que no mapa IX estão em outras prestações
				305.663,24 No mapa IX estão em Administração
				2.439.111,61 IGFCSS - no mapa IX está em Administração
Juros e outros encargos	0,00	2.744.954,80	2.744.954,80	0,00
Transferências correntes	541.662.575,54			
Transferências correntes	0,00	15.037.756.219,40	15.037.756.219,40	
				3.729.660,00 No mapa IX estão em Acção Social
				15.712.519,19 No mapa IX estão em Administração
				1.259,00 IGFCSS - no mapa IX está em Administração
				535.765.090,78 Transferências para Emprego, Higiene, Inovação e Educação, incluídos no mapa IX em transferências e subsídios correntes
				14.984,76 No mapa IX estão em PIDDAC
Administração central	0,00	555.223.513,73	555.223.513,73	0,00
				623.500,00 Transferência do Fundo Socorro Social, incluída no mapa IX em Acção Social
Administração Regional	0,00	623.500,00	623.500,00	0,00
				2.358,99 Cla's - RSI, incluído no mapa IX em RSI
				4.454.807,26 Protocolo de Cooperação com Municípios, incluído no mapa IX em Acção Social
Administração Local	0,00	4.457.166,25	4.457.166,25	0,00
				4.580.795,67 No mapa IX estão em Acções de Formação Profissional - Despesas correntes
				1.014.678.853,36 No mapa IX estão em Acção Social
				1.402.731,41 Cla's - RSI, incluído no mapa IX em RSI
				5.647.500,00 No mapa IX estão em transferências e subsídios correntes - INATEL
Transf. para Inst. Sem fins lucrativos	0,00	1.026.309.880,44	1.026.309.880,44	0,00



Tribunal de Contas



Tribunal de Contas

Transferências para Famílias	0,00	13.448.904.654,54	13.448.904.654,54	Incluído no mapa IX nas diferentes prestações sociais, das quais 8.204.641,93 € (Cafarndades) e 79.945.309,91€ são referentes a Acção Social
Transferências para o resto do Mundo	0,00	2.237.504,44	2.237.504,44	Vide Subsídios
				-2.237.504,44 Corresponde a transferências correntes para o resto do mundo que no mapa IX está em subsídios correntes - Acções Formação Profissional ✓
				-75.616.507,99 Corresponde a outras despesas correntes que no mapa IX estão incluídos em subsídios correntes - Acções Formação Profissional ✓
				25.724.378,12 Correspondentes a subsídios de Acção Social que no mapa IX estão incluídos em Acção Social
Subsídios	963.885.706,90	911.756.072,59	-52.129.634,31	-52.129.634,31 0,00
				19.502,02 No mapa IX estão em Apoio Judiciário
				840.509,99 No mapa IX estão em Acção Social
				7.300.271,30 No mapa IX estão em Administração
				901.723,80 Corresponde ao valor de Restituição de Contribuições
				75.616.507,99 Vide observação em subsídios
Outras despesas correntes	0,00	84.678.015,10	84.678.015,10	84.678.015,10 0,00
Despesas de Capital	2.275.076.094,81	2.286.221.059,99		
				8.535,12 DCRI e DAPRP, que no mapa IX estão em outras prestações
				-14.023.138,00 Vide transferências de capital
				-4.904.054,00 Vide transferências de capital
				-3.716.754,31 Vide transferências de capital
				-58.471,00 Vide transferências de capital
				-2.216.732.324,57 Vide activos financeiros
				563.091,02 Corresponde a parte da verba total dispendida com o INTERREG que no mapa IX estão em transferências de capital
				795.676,23 No mapa IX estão em Acção Social
				2.559.206,35 No mapa IX estão em Administração
				2.736,30 No mapa IX estão em Acções de Formação Profissional
Aquisições bens capital	2.275.076.094,81	39.569.791,95	-2.235.506.302,86	-2.235.506.302,86 0,00
				235.030,00 No mapa IX estão incluídos em PIDDAC OSS - apoio à tomada de decisão, na rubrica transferências e subsídios correntes
				14.023.138,00 PIDDAC OE que no mapa IX estão incluídos em despesas de capital
				4.904.054,00 PIDDAC FEDER que no mapa IX estão incluídos em despesas de capital
				3.716.754,31 Outras despesas de capital realizadas pelas Regiões Autónomas que no mapa IX estão em despesas de capital - outras *
				58.471,00 POSI que no mapa IX está em despesas de capital
				-603.615,99 Transferências de capital - INTERREG
Transferências de capital	7.585.142,15	29.918.943,47	22.333.801,32	22.333.801,32 0,00
Activos financeiros	2.216.732.324,57	2.216.732.324,57	0,00	
Passivos financeiros	0,00	0,00	0,00	
Total	18.779.833.448,87	18.779.833.448,87	0,00	



Tribunal de Contas



ANEXO II

Caixa Geral de Aposentações – *Dados Físicos e Financeiros relativos ao Triénio 2002-2004*



Tribunal de Contas



Tribunal de Contas

CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES

A Caixa Geral de Aposentações (CGA), como instituição de previdência do funcionalismo público em matéria de aposentação, foi criada em 1 de Maio de 1929. Cinco anos depois, em 1934, foi instituído o Montepio dos Servidores do Estado (MSE) com o objectivo de assegurar o pagamento de pensões de sobrevivência aos herdeiros do funcionalismo público. Estas duas instituições formavam, no seu conjunto, a Caixa Nacional de Previdência (CNP), que era um organismo anexo à Caixa Geral de Depósitos (CGD), Crédito e Previdência, sujeito à sua administração.

O estatuto da CGA foi, entretanto, profundamente alterado pelo Decreto-Lei n.º 277/93, de 10 de Agosto, o qual autonomizou a CGA da CGD⁴⁴, definindo-a, como "*(...) uma pessoa colectiva de direito público, dotada de autonomia administrativa e financeira e com um património próprio, que tem por escopo a gestão do regime de segurança social do funcionalismo público em matéria de pensões*". Por outro lado, foi instituído um conselho de administração e um conselho fiscal, sujeitos aos poderes de tutela do Ministério das Finanças, procedendo-se, simultaneamente, à incorporação do Montepio dos Servidores do Estado na CGA.

Assim, a CGA é a entidade responsável pela gestão do regime de segurança social do funcionalismo público em matéria de pensões de aposentação, de reforma (forças armadas e GNR), de sobrevivência e de outras de natureza especial, designadamente, pensões de preço de sangue e pensões por serviços excepcionais e relevantes prestados à Pátria.

A esmagadora maioria dos seus subscritores são funcionários e agentes administrativos (civis e militares) da Administração Pública Central, Local e Regional, estando, no entanto, também abrangidos pelo regime de previdência da CGA, os magistrados, eleitos locais e deputados (por opção), professores do ensino particular e cooperativo e trabalhadores de algumas empresas públicas e sociedades anónimas de capitais públicos⁴⁵.

O presente anexo tem um intuito meramente informativo, visando apresentar uma perspectiva da evolução dos dados físicos e financeiros relativos à CGA ocorrida no período compreendido entre 2002 e 2004. Complementarmente, enunciam-se as empresas (públicas e sociedades anónimas de capitais públicos) que integram o universo dos organismos sob responsabilidade da CGA em 2004, evidenciando-se, por outro lado, os encargos suportados pela instituição, nesse âmbito, no referido triénio.

Assim, nos quadros seguintes apresentam-se, relativamente aos anos 2002, 2003 e 2004, as fontes de financiamento, a aplicação de recursos, os montantes processados, o número de indivíduos beneficiários (por tipo de prestação) e o número total de subscritores, com base nos elementos fornecidos ao Tribunal pela Caixa Geral de Aposentações.

⁴⁴ Apesar de tudo, os meios e serviços necessários ao exercício da actividade da CGA, designadamente, as instalações e o pessoal, continuaram a ser fornecidos pela CGD, ao abrigo de convenção entre as duas instituições.

⁴⁵ Em 2003 foram integrados na CGD os fundos de pensões dos CTT e da RDP II e, em 2004, os da INCM, ANA, NAV e CGD (parte), ficando a CGA responsável pelos encargos com as respectivas pensões de aposentação.



Tribunal de Contas

Quadro XVI – Fontes de Financiamento da CGA

(em euros)

Fontes de Financiamento	2002	2003	2004	Δ 2002/03	Δ 2003/04
Quotizações	1.671.199.285,82	1.855.657.550,48	1.918.293.402,58	11,0%	3,4%
<i>Quotas</i>	1.415.349.646,40	1.445.605.136,67	1.462.111.084,38	2,1%	1,1%
<i>Participação de Entidades</i>	255.849.639,42	410.052.413,81	456.182.318,20	60,3%	11,2%
Dotação do Orçamento de Estado	2.557.260.747,00	2.757.467.030,00	3.320.567.090,00	7,8%	20,4%
<i>Subsídio do Estado</i>	2.355.276.047,00	2.542.642.030,00	3.106.552.010,00	8,0%	22,2%
<i>Responsabilidade Estado Pag. Pensões</i>	201.984.700,00	214.825.000,00	214.015.080,00	6,4%	(0,4%)
Entidades por Pagamento de Pensões e Outras Prestações	676.538.440,66	613.551.860,45	656.665.656,73	(9,3%)	7,0%
Outras Receitas	32.356.732,25	36.712.160,23	27.385.019,62	13,5%	(25,4%)
Transferência DL n.º 240-A/2004 (CGD)			1.434.120.005,62		
Transferência DL n.º 240-B/2004 (ANA)			106.741.979,70		
Transferência DL n.º 240-C/2004 (NAV)			203.213.223,97		
Transferência DL n.º 240-D/2004 (INCM)			82.162.372,20		
Transferência DL n.º 246/2003 (CTT)		1.031.698.340,82			
Transferência DL n.º 291/2003 (RDP)		47.575.000,00			
Aplicações Financeiras – reembolso e rendimento de títulos	67.997.699,45	134.162.716,33	129.515.806,19	97,3%	(3,5%)
Empréstimos bancários	376.202.990,16	22.748.818,55	43.633.784,12	(94,0%)	91,8%
Variação do saldo de tesouraria	63.968.893,71		256.509.520,76		
Total	5.445.524.789,05	6.499.573.476,86	8.178.807.861,49	19,4%	25,8%

Fonte: Caixa Geral de Aposentações

Quadro XVII – Aplicação de Recursos da CGA

(em euros)

Aplicação de Recursos	2002	2003	2004	Δ 2002/03	Δ 2003/04
Pensões	4.948.415.824,02	5.466.039.458,74	5.986.986.647,79	10,5%	9,5%
<i>Aposentação</i>	4.437.739.310,98	4.930.367.591,78	5.406.248.942,95	11,1%	9,7%
<i>Sobrevivência</i>	510.676.513,04	535.671.866,96	580.737.704,84	4,9%	8,4%
Outras Prestações	40.070.918,37	36.062.038,66	39.560.345,26	(10,0%)	9,7%
Outras Despesas	25.491.674,82	24.890.771,39	23.369.679,74	(2,4%)	(6,1%)
Encargos Financeiros	90.200,94	290.413,61	2.306,93	222,0%	(99,2%)
Transferências Instituições Comunitárias	2.281.706,49	2.695.507,55	616.163,76	18,1%	(77,1%)
Aplicações Financeiras	54.966.458,33	650.425.457,12	2.084.638.933,89	1.083,3%	220,5%
Amortizações empréstimos bancários	374.208.006,08	24.743.802,63	43.633.784,12	(93,4%)	76,3%
Variação do saldo de tesouraria		294.426.027,16			(100,0%)
Total	5.445.524.789,05	6.499.573.476,86	8.178.807.861,49	19,4%	25,8%

Fonte: Caixa Geral de Aposentações



Tribunal de Contas

Quadro XVIII – Percentagem do PIB gasta com Pensões da CGA

(em milhões de euros)

	Despesas com Pensões	Produto Interno Bruto (PIB)	% PIB
2002	4.948,42	128.458,30	3,85%
2003	5.466,04	130.511,20	4,19%
2004	5.986,99	135.034,90	4,43%

Fonte: Caixa Geral de Aposentações e Instituto Nacional de Estatística

Quadro XIX – Montantes Processados por Tipo de Prestação

(em euros)

Tipo de Prestação	2002	2003	2004
Pensões de aposentação aos funcionários civis do Estado	3.499.660.203,82	3.971.638.639,01	4.401.218.197,08
Pensões de reforma aos militares e forças militarizadas	804.081.825,05	817.987.117,46	856.289.932,42
Pensões de invalidez a não subscritores da CGA incapacitados no cumprimento do serviço militar	133.452.735,66	143.121.783,43	147.066.500,65
Pensões de preço de sangue e outras a cidadãos ou familiares	28.398.793,51	30.308.840,14	28.799.628,77
Subvenções mensais vitalícias a ex-titulares de cargos ou funções de natureza política	5.579.173,39	5.932.023,87	5.980.925,17
Subsídios mensais vitalícios a ex-funcionários civis do Estado (1)	n.d	n.d	n.d
Pensões de sobrevivência a familiares de servidores do Estado falecidos	482.906.934,20	506.262.254,89	552.428.021,07
Prestações familiares a aposentados, reformados e pensionistas de sobrevivência (2)	7.918.244,99	7.859.374,52	7.559.385,85
Total	4.961.997.910,62	5.483.110.033,32	5.999.342.591,01

n.d.- Não determinado.

(1) Incluídos nas pensões de aposentação aos funcionários civis do Estado.

(2) Inclui o abono de família para crianças e jovens, a bonificação, por deficiência, do abono de família para crianças e jovens, e os subsídios mensais vitalícios, de educação, de assistência de terceira pessoa e de funeral.

Fonte: Caixa Geral de Aposentações



Quadro XX – Número de Indivíduos por Tipo de Prestação

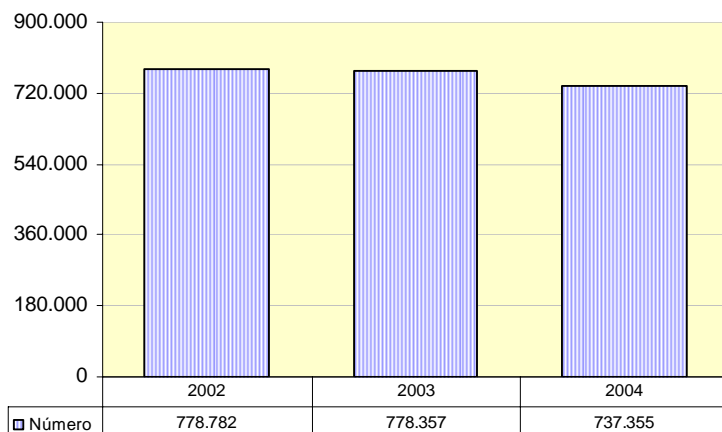
(em unidades)

Tipo de Prestação	2002	2003	2004
Pensões de aposentação aos funcionários civis do Estado	263.786	288.156	299.090
Pensões de reforma aos militares e forças militarizadas	55.887	56.473	58.468
Pensões de invalidez a não subscritores da CGA incapacitados no cumprimento do serviço militar	7.026	7.171	7.238
Pensões de preço de sangue e outras a cidadãos ou familiares	7.045	6.546	6.424
Subvenções mensais vitalícias a ex-titulares de cargos ou funções de natureza política	315	320	321
Subsídios mensais vitalícios a ex-funcionários civis do Estado	3.038	2.977	3.147
Pensões de sobrevivência a familiares de servidores do Estado falecidos	114.147	115.210	116.995
Prestações familiares a aposentados, reformados e pensionistas de sobrevivência (1)	23.758	23.739	21.273
Total	475.002	500.592	512.956

(1) Não inclui subsídio de funeral pois é uma prestação familiar única. Em 2002, 2003 e 2004 foram pagos, respectivamente, 1294, 1259 e 533 subsídios de funeral

Fonte: Caixa Geral de Aposentações

SUBSCRITORES





ANEXO III

Validação dos Dados



Tribunal de Contas



VALIDAÇÃO DOS DADOS

I. INTRODUÇÃO

Como se referiu, a existência de condicionantes no sistema de informação financeira da SS e, consequentemente, a fiabilidade limitada dos dados constantes neste relatório, obrigaram a que se precedesse à validação de alguns valores através da confrontação entre a informação fornecida pelo IGFCSS e a obtida de dois organismos que com ele interagem na execução do orçamento da SS, mais concretamente, os relativos às transferências efectuadas para o IGFCSS no âmbito do cumprimento das obrigações legais relativas à capitalização pública de estabilização e, para o CNP, no âmbito do pagamento de pensões de reforma.

Relata-se, seguidamente, as ocorrências resultantes deste procedimento.

II. IGFCSS

Confirmou-se, pelo cruzamento da informação fornecida pelo IGFCSS e IGFCSS que, em 2004, foi encaminhada para capitalização a importância de 30.215.872,38 euros, proveniente do saldo de 2003 do Subsistema Previdencial de Repartição, sendo que, deste montante, 3.308.433,95 euros respeitam a receitas decorrentes da venda de imóveis.

Afigura-se, assim, que foi genericamente respeitado o previsto no n.º 2 do art.º 111.º da Lei n.º 32/2002, de 20 de Dezembro e n.º 3 do art.º 27.º da Lei n.º 107-B/2003, de 31 de Dezembro, havendo, no entanto, necessidade de reiterar a observação já anteriormente expandida de que deveriam ser mais transparentes e inteligíveis as origens das transferências efectuadas para serem geridas em regime de capitalização, separando-se, claramente, as que respeitam ao saldo

do subsistema previdencial de repartição e as que são oriundas das receitas da alienação de imóveis. Assim, em termos óptimos, a transferência para o IGFCSS das receitas provenientes da venda de imóveis dever-se-ia efectuar concomitantemente à sua arrecadação, promovendo-se, deste modo, a eficácia da sua aplicação.

Saliente-se, por fim, que a última transferência efectuada do IGFCSS para o IGFCSS, no valor de 16.907.438,43 euros, foi realizada com data-valor de 31 de Dezembro de 2004 e data de lançamento de 2 de Fevereiro de 2005, havendo aqui um efectivo custo de oportunidade para a entidade que gere o FEFSS, na medida em que essas verbas não puderam ser aplicadas no decorrer do exercício económico de 2004.

III. CENTRO NACIONAL DE PENSÕES

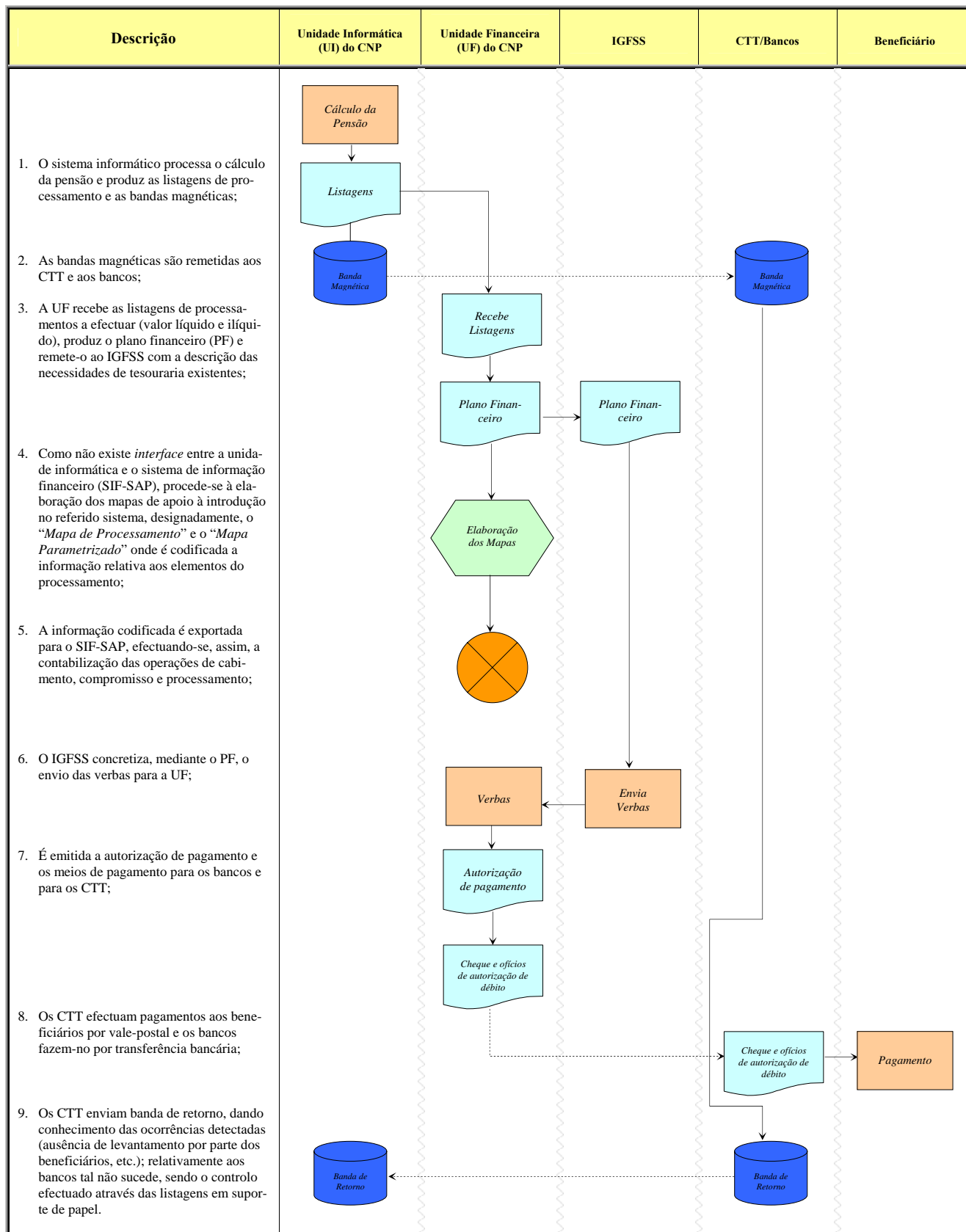
Relativamente aos montantes canalizados pelo IGFCSS para o CNP para fazer cobro aos encargos com os pagamentos de pensões de reforma (para além de outras prestações similares e dos respectivos complementos e suplementos), não foi possível confirmar/validar a informação financeira fornecida por estes organismos, uma vez que, por um lado, se tratam de dados provisórios e, por outro, o CNP, procede, regularmente, aquando do tratamento da informação financeira a fornecer ao IGFCSS no âmbito dos procedimentos inerentes ao acompanhamento da execução orçamental, a actualizações manuais exteriores ao SIF.

O fluxograma que seguidamente se apresenta espelha as tramitações efectuadas desde o processamento informático das pensões até ao seu pagamento, salientando-se, destes procedimentos, os relativos à introdução da informação no SIF.



Tribunal de Contas


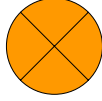
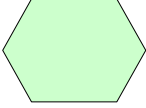
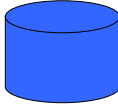

TRAMITAÇÕES INERENTES AO PROCESSAMENTO, CONTABILIZAÇÃO E PAGAMENTO DE PENSÕES DE REFORMA





Tribunal de Contas

SIMBOLOGIA UTILIZADA NO FLUXOGRAMA

<i>Símbolo</i>	<i>Descrição</i>	<i>Símbolo</i>	<i>Descrição</i>
	<i>Documento (ofício, parecer, informação, etc.)</i>		<i>Processamento de documentos</i>
	<i>Preparação</i>		<i>Banda Magnética</i>
	<i>Tratamento ou Procedimento</i>		



Tribunal de Contas

Ficha Técnica

Auditor Coordenador: *António M.^{el} Fonseca da Silva*

Auditora Chefe: *Luísa Bispo*

Execução Técnica: *Vítor dos Reis Domingos*